Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 17/2021

Brasília-DF, 30 de abril de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 17/2021

Brasília-DF, 30 de abril de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.679, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Medalha do Soldado do Silêncio e a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.....7

DECRETO Nº 10.684, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Fixa, para o Exército, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de oficiais, para as Armas, os Quadros e os Serviços que menciona, no ano-base de 2021.....8

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2021

Passagem de oficial-general à situação de adido.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação de representantes para compor o Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras.....9

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Designação dos integrantes do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.. 10

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designação dos membros das Comissões do Conselho Nacional da Amazônia Legal.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.514, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Cria o "Espaço Cultural das Armas – Tenente-General Napion" do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA).....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Constitui o Grupo de Trabalho para realizar a harmonização entre as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) e a Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).....15

PORTARIA - EME/C Ex Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).....16

PORTARIA - EME/C Ex Nº 373, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).....18

PORTARIA - EME/C Ex Nº 374, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 248 de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....19

PORTARIA - EME/C Ex Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 177-EME, de 24 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2021 (PCE-EECN/2021).....20

PORTARIA - EME/C Ex Nº 376, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Altera as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando, aprovado pela Portaria nº 410-EME, de 19 de setembro de 2017.....22

PORTARIA - EME/C Ex Nº 379, DE 26 DE ABRIL DE 2021
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm – M119 A2 e cria a Equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-04.004).....23

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 136, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Vincula o Hospital de Guarnição de João Pessoa à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....32

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Cassa a semiautonomia administrativa de organizações militares, mantendo-as vinculadas administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 097, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Fixa as vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2021.....33

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Estabelece as Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM). (EB30-N-60.038).....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB).....44

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a relação de assuntos e a bibliografia do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2021, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2022.....45

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2021
Homologa a NEB/T E-327 – Viatura Reboque Especializado de Engenharia 3/4 Toneladas (VREEng ¾ t) – Especificação.....68

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 165, DE 14 DE ABRIL DE 2021
Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2021.....69

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.....70
PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.....70
PORTARIA DE PESSOAL SE/CC Nº 051, DE 19 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.....71
PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.....71
PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.....71
PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.....72
PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.....72

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Apostilamento.....72
PORTARIA - C Ex Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Designação para curso no exterior.....73
PORTARIA - C Ex Nº 252, DE 8 DE ABRIL DE 2021
Designação de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE).....73
PORTARIA - C Ex Nº 261, DE 15 DE ABRIL DE 2021
Autorização para viagem ao exterior.....74
PORTARIA - C Ex Nº 263, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....74
PORTARIA - C Ex Nº 265, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....74
PORTARIA - C Ex Nº 266, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....75
PORTARIA - C Ex Nº 267, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Medalha do Pacificador "post mortem".....75
PORTARIA - C Ex Nº 268, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Designação para curso no exterior.....75
PORTARIA - C Ex Nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....76
PORTARIA - C Ex Nº 1.519, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....76

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA - D A Prom/DGP/C Ex Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Promoções de oficiais temporários.....77

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....77
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....79
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....80
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....81
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....82
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....84
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....86
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....86
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 174, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....87
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 175, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....88
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....88
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão da Insígnia de Bandeira da Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....89
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....89
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....90
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....90
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 181, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....91
NOTA - SGEx/C Ex Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....92

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.679, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Medalha do Soldado do Silêncio e a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", e inciso XXI, da Constituição, decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Medalha do Soldado do Silêncio e a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º A Medalha do Soldado do Silêncio se destina a premiar os militares do Exército, da ativa ou na inatividade, que tenham prestado notáveis serviços ao Sistema de Inteligência do Exército - SIEx ou que tenham se distinguido no exercício da atividade de inteligência militar. Parágrafo único. A medalha de que trata o caput poderá ser concedida aos militares da Marinha, da Aeronáutica e das Forças Auxiliares, e aos civis e estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços ao SIEx e que tenham se tornado credores de homenagem por parte do Exército.

Art. 3º A Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira se destina a distinguir civis e militares, nacionais ou estrangeiros, e organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol da preservação e difusão da memória histórica da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial.

Art. 4º A Medalha do Soldado do Silêncio e a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira serão concedidas por ato do Comandante do Exército.

Parágrafo único. Cabe ao Comandante do Exército editar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º O Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

e).....

- Medalha Exército Brasileiro;

- Medalha da Segurança Presidencial;

- Medalha do Soldado do Silêncio; e

- Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira;

....." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 72, de 19 ABR 21 – Seção 1)

DECRETO Nº 10.684, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Fixa, para o Exército, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de oficiais, para as Armas, os Quadros e os Serviços que menciona, no ano-base de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, **caput**, incisos IV a VII, e § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, decreta:

Art. 1º Ficam fixados, para o ano-base de 2021, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços do Exército, na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº10.439, de 27 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ARMAS, QUADROS E SERVIÇO	POSTOS				
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE
Armas e Quadro de Material Bélico	165	93	98	-	-
Serviço de Intendência	20	15	12	-	-
Quadro de Engenheiros Militares	11	10	10	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Médicos)	24	9	14	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Dentistas)	4	2	6	-	-
Serviço de Saúde (Quadro de Farmacêuticos)	4	2	4	-	-
Quadro Complementar de Oficiais	12	22	28	-	-
Quadro de Capelães Militares	0	0	0	-	-
Quadro Auxiliar de Oficiais	-	-	-	180	104

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 1)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2021

Passagem de oficial-general à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

por necessidade do serviço, o General de Divisão Intendente EDUARDO PAZUELLO, do Comando do Exército, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, deixando de ficar adido à 12ª Região Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação de representantes para compor o Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de Presidente da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.818, de 3 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Nº	Órgão	Titular (T)/Suplente (S)	Representantes
1	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	T	Maj Brig Ary Soares Mesquita (SADSN)
		S	Cel (EB) André Luciano Bittencourt Barbosa (SADSN)
		T	Paulo Henrique Pinho Sousa (ABIN)
		S	Gustavo Gomes Bezerra (ABIN)
2	Ministério da Justiça e Segurança Pública	T	DPF Cézar Luiz Busto de Souza (PF)
		S	DPF Elvis Aparecido Secco (PF)
		T	Marcio Almeida Marques (PRF)
		S	Catiane Maria Santos Gomes (PRF)
		T	Cel PMDF Agrício da Silva (SENASP)
		S	Cel PMCE Antonio Aginaldo de Oliveira (SENASP)
		T	DPF Clyton Eustáquio Xavier (SEOPI)
		S	Ten Cel Saulo de Tarso Sanson Silva (SEOPI)

Nº	Órgão	Titular (T)/Suplente (S)	Representantes
3	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	T	Gen Bda Sérgio Rezende de Queiroz
		S	Cel (EB) José Jacaúna de Souza Neto
4	Ministério das Relações Exteriores	T	Ministro André Veras Guimarães
		S	Conselheiro Eric do Val Lacerda Sogocio
5	Secretaria Especial da Receita Federal	T	Fausto Vieira Coutinho
		S	Karen Yonamine Fujimoto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de maio de 2021

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 19 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Designação dos integrantes do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 18, **caput** e §2º, do Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, os representantes, titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades a seguir relacionados:

.....

II - Ministério da Defesa, por meio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) titular: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA; e

b) suplente: CHAMON MALIZIA DE LAMARE;

.....

Art. 2º A participação no Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 42, de 29 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de maio de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designação dos membros das Comissões do Conselho Nacional da Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.450, de 10 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros e respectivos suplentes das Comissões do Conselho Nacional da Amazônia Legal, previstas no art. 7º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Designar os membros e respectivos suplentes das Subcomissões do Conselho Nacional da Amazônia Legal, previstas no art. 8º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, e no art. 1º, da Portaria nº 48, de 17 de abril de 2020, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Cessar os efeitos das Portarias nº 46, de 16 de abril de 2020; nº 49, de 17 de abril de 2020; nºs 56, 57, 58 e 59, de 29 de maio de 2020; nº 61, de 5 de junho de 2020; nºs 66 e 67, de 24 de junho de 2020; nº 69 e 70, de 29 de junho de 2020; nºs 88, 89, 90 e 91, de 30 de setembro de 2020; nºs 95, 96 e 97, de 13 de outubro de 2020; nºs, 108, 109 e 110, de 19 de novembro de 2020; nºs 111 e 112, de 26 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - COMISSÕES

1. COMISSÃO INTEGRADORA DAS POLÍTICAS DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Vice-Presidência da República (Coordenador)

- Titular: Cel (EB) R/1 CARLOS ROBERTO SUCHA, Chefe da Assessoria de Temas Institucionais.

- Suplente: Cel (EB) R/1 ZENEDIR DA MOTA FONTOURA, Assessor de Temas Institucionais.

- Suplente: MÁRCIO PAULO BUZANELLI, Assessor de Temas Institucionais.

- Suplente: Cel (EB) R/1 LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA, Assessor de Temas Institucionais.

- Suplente: Cel (EB) R/1 MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JÚNIOR, Assessor de Temas Institucionais.

.....

j. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Titular: Cel (EB) ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA, Diretor da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- Suplente: Cel (EB) JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

……..

2. COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

…….

b. Vice-Presidência da República

- Titular: Cel (EB) R/1 HÉLIO FERNANDO ROSA DE ARAÚJO, Assessor Especial do Vice-Presidente.

…….

d. Ministério da Defesa

- Titular: Cel (FAB) R/1, LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES BASTOS, Assessor Militar da Chefia de Logística e Mobilização.

- Suplente: Cel (EB) PAULO ROBERTO CORIOLANO, Coordenador da Subchefia de Coordenação de Logística e Mobilização.

……..

j. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Titular: Cel (FAB) CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES, Diretor do Departamento de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional.

- Suplente: Cel (EB) R/1 ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO, Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

……..

3. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Ministério da Defesa (Coordenador)

- Titular: Maj Brig ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO, Vice-Chefe de Operações Conjuntas.

- Suplente: Cel (EB) MARIO ANSELMO MARSZALEK, Assistente Militar.

b. Vice-Presidência da República

……..

4. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Ministério da Economia (Coordenador)

- Titular: Cel (EB) MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria de Patrimônio da União.

……..

c. Ministério da Defesa

- Titular: Gen Div R/1 UBIRATAN POTY, Diretor Departamento do Programa Calha Norte.

.....

5. COMISSÃO NACIONAL DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA – OTCA

.....

n. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Titular: SC RODRIGO MORAES ABREU, Assessor Diplomático.

- Suplente: Cel (EB) GERSON VARGAS ÁVILA, Assessor Militar.

o. Ministério da Defesa

- Titular: CMG JOSÉ FERNANDO DE NEGRI, Gerente da Seção do Conselho de Defesa Sul Americano.

- Suplente: Cel (EB) MAURY DAVIS SILVA DE CHRISTO, Assessor da Seção do Conselho de Defesa Sul-Americano.

ANEXO II - SUBCOMISSÕES

.....

2. SUBCOMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

.....

d. Ministério da Defesa

- Titular: Cel (EB) JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS, Gerente da Subchefia de Assuntos Internacionais.

- Suplente: Cel (EB) FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ, Coordenador da Subchefia de Política e Estratégia.

.....

3. SUBCOMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

.....

b. Vice-Presidência da República

- Titular: Cel (EB) ANDERSON DE SOUZA PEDRA, Chefe da Assessoria Militar.

.....

h. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Titular: Ten Cel (FAB) VINÍCIUS GUIMARÃES NOGUEIRA, Assessor Militar.

- Suplente: Cel (EB) MÁRCIO SANTOS E SILVA, Assessor Militar na Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

4. SUBCOMISSÃO DE SAÚDE E CIDADANIA

.....

b. Vice-Presidência da República

- Titular: Cel (EB) GUILHERME MACIEL AMORIM, Assessor Especial.

……..

d. Ministério da Defesa

- Titular: Gen Ex R/1 MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

……

i. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Titular: Ten Cel (FAB) RÔMULO AMARAL, Assessor Militar da Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional.

- Suplente: Maj (EB) GILVANE MARIA DA FROTA LEITE, Assessora Militar da Secretaria Executiva.

(Portaria publicada no DOU nº 70, de 16 ABR 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.514, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Cria o "Espaço Cultural das Armas – Tenente-General Napion" do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos V e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o "Espaço Cultural das Armas – Tenente-General Napion" do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a tipologia de sala de exposições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Constitui o Grupo de Trabalho para realizar a harmonização entre as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) e a Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o determinado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de realizar a harmonização entre as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) e as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes militares:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) 3 (três) representantes do Escritório de Projetos do Exército (EPEx); e

b) 2 (dois) representantes da 4ª Subchefia.

II - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- 2 (dois) representantes.

III - Comando Logístico (COLOG):

- 2 (dois) representantes.

Parágrafo único. O presente GT tratará de assuntos técnicos complexos e de caráter multidisciplinar, relacionados às normas de órgãos distintos que necessitam ser harmonizadas, o que justifica ser composto por mais de 7 (sete) militares.

Art. 3º O órgão responsável pelo apoio administrativo ao GT será o Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio do EPEx.

Art. 4º O coordenador do GT será o Chefe da Assessoria de Governança do Portfólio Estratégico do Exército.

Art. 5º Os representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao EME, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 6º A coordenação do GT estabelecerá o cronograma de atividades e o regime de trabalho do GT.

Art. 7º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 8º A participação dos integrantes do GT nas reuniões será variável, conforme determinado pelo Coordenador do GT e, de acordo com a necessidade/especificidade do assessoramento técnico, poderão ser convidados outros participantes, além dos integrantes do GT.

Art. 9º Serão realizadas reuniões presenciais e, se for o caso, poderão ser realizadas reuniões por videoconferência.

§ 1º As reuniões deverão ser realizadas conforme o prescrito no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 - Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

§ 2º As reuniões extraordinárias ocorrerão quando surgirem pautas que demandarem urgência de tratativas e serão convocadas por meio de correspondência interna oficial.

Art. 10. As reuniões do GT não exigirão quórum para seu funcionamento.

Art. 11. A participação dos membros do GT nas reuniões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. A proposta de harmonização, incluindo propostas de alteração das citadas normas, deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de necessidade.

Art. 13. O GT não é permanente e não há a necessidade de criação de subgrupos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e com a alínea "c", do nº 1, da letra "a", do item 11 da Diretriz Geral do Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), aprovada pela Portaria nº 410-EME, de 24 de agosto 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Argentina	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	1	0
China	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
Espanha	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
Japão	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
Reino Unido	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
Senegal	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Alemanha	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais	DCT (CIGE)	0	1
Camarões	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais	DECEx (CIdEx)	0	1
França	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	0	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Argentina	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	1	0

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
França	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	0	1

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 373, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do nº 5., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

j. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	...	Básico de Montanhismo	1º Turno	10	12 (o)	...	

Legenda:

.....

(o) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de São João Del-Rei-MG.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DECEx	...	Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD		90	185	...	...
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	1º Turno	45 (a)	90 (a)	...	...
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres	2º Turno	45 (a)	95 (a)	...	...
	...	Perícia e Investigação Criminal Militar - 1ª Fase EAD		8	10	...	
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 2ª Fase Pres		8 (a)	10 (a) (p)	...	
CMA	...	Navegação Fluvial		15	16 (q)	**de:** 2 **para:** 1	...
CML	...	Básico de Montanhismo	1º Turno	15	17 (r)	...	...

Legenda:

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

……..

(p) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

(q) Vaga acrescida destinada exclusivamente para militar da guarnição de Manaus-AM.

(r) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de São João Del-Rei-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 374, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 248 de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do nº 5., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Segurança do Sinal	10	2	-

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DCT	...	Básico de Guerra Eletrônica - **1ª Fase EAD**	10	20	...	...
		Básico de Guerra Eletrônica - **2ª Fase Pres**	10 (a)	20 (a)(l)	...	...

Legenda:

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

……..

(l) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 177-EME, de 24 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2021 (PCE-EECN/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e com a letra a, do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254-EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 177-EME, de 24 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2021

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
M21/ DECEx018	Mestrado Profissional em Administração - Gestão e Políticas Públicas	Fundação Getúlio Vargas - EASP (São Paulo-SP)	CMSE	1	Maj/ Cap	760	AGO/21	OUT/23	0,00	NOTURNO	sim

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
De: M21/DECEx 016 **Para:** M21/DECEx 017	Mestrado em Governança, Tecnologia e Inovação	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
C21/DECEx 008	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	----	----	----	----	----	---	----	----
C21/DECEx 009	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	----	----	----	----	----	---	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
C21/DECEx 012	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	----	----	----	----	----	---	----	----
C21/DECEx 013	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	**De:** 4 **Para:** 1	----	----	----	----	**De:** 2.187,50 **Para:** 32.400,00	----	----
C21/DECEx 014	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	----	----	----	----	----	---	----	----
C21/DECEx 015	----	----	**De:** CIAvEx **Para:** CAvEx	----	----	----	----	----	---	----	----

(...)

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Doutorado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Post/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
D21/DCT 003	**De:** Doutorado em Ciências Geodésicas (Cartografia e SIG/ Interfaces, usos e usuários de Geoinformação)	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
	Para: Doutorado em Ciências Geodésicas (Geodésia e Levantamentos/ Geodésia Física)										

(...)

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Dura-ção (dias)	Data de Início	Data de Térmi-no	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Está-gio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ SEF 011	Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria -RS)	B Adm Gu SM	1	1º Ten/ Cap	720	JAN/21	DEZ/22	0,00	PARCIAL	sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 376, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Altera as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando, aprovado pela Portaria nº 410-EME, de 19 de setembro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Portaria nº 410-EME, de 19 de setembro de 2017 que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. .....

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas, dividida em duas fases:

1ª fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 2 (duas) semanas, em atividades presenciais, na EASA.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 379, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm – M119 A2 e cria a Equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-04.004).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 43 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição 2013, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm – M119 A2 (Pjt Art AR 105 mm M119 A2) (EB20-D-04.004), a ser iniciado dentro do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC), que é integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

Art. 2º Fica criada a Equipe para a elaboração de Estudo de Viabilidade (EV) para o Pjt Art AR 105 mm M119 A2, composta pelos seguintes militares:

I - Coordenador: Gen Bda LUCIANO BATISTA DE LIMA, Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (AD/5);

II - Membros Titulares:

a) Cel R/1 PEDRO BARBOZA SOUZA FILHO, do Comando de Operações Terrestres (COTER);

b) Ten Cel FABIANO GOMES DA SILVA, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

c) Cel GENÉSIO DE SOUZA JÚNIOR, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

d) Ten Cel EDUARDO ALMEIDA CADORIN, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

e) Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, do Departamento Geral do Pessoal (DGP);

f) Ten Cel FABIANO STRASSBURGER, do Comando Logístico (COLOG);

g) Ten Cel ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

h) Gen Bda R/1 AMADEU MARTINS MARTO, do Comando Militar do Leste (CML);

i) Maj HIAN CARREIRO DA SILVA, do Comando Militar do Sul (CMS);

j) Maj JACAONO BATISTA DE LIMA JUNIOR, da Diretoria de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (DSMEM);

k) Maj ELSON OXIMENES ALVES, da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC);

l) 1º Ten CARLOS ANDRÉ DE PAULA COSTA MOTA, da Diretoria de Fabricação (DF);

m) 1º Ten ARIEL JOSÉ ASSAYAG DO LAGO, do Centro de Avaliações do Exército (CAEx);

n) Maj RAFAEL SILVA RUIZ, do SPrg SAC; e

o) Maj EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA, da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (AD/5);

III - Coordenador Substituto: Ten Cel LEANDRO DE SOUZA RODIGUES, da AD/5; e

IV - Membros Substitutos: conforme demanda proposta pelo Coordenador do Estudo de Viabilidade.

Art. 3º As reuniões deverão ser realizadas conforme o prescrito no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 4º A coordenação da equipe estabelecerá o cronograma de atividades e o regime de trabalho da Equipe.

Art. 5º O Estudo de Viabilidade deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo "D" das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição 2013.

Art. 6º Sempre que houver necessidade de substituição, os novos participantes da equipe de Estudo de Viabilidade deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao EME.

Art. 7º Os representantes designados para compor a equipe trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 8º As reuniões da equipe não exigirão quórum para seu funcionamento ou votação.

Art. 9º A equipe deverá elaborar o Estudos de Viabilidade e se for o caso, propor atualizações nas documentações que possuam correlação com o tema.

Art. 10. O órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o EME por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx) e do Prg EE OCOP.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas no Quartel General do Exército (QGEx), de forma presencial para militares da Guarnição de Brasília e, preferencialmente, por meio de videoconferência para militares de fora da Guarnição de Brasília.

Art. 12. Os trabalhos deverão ser finalizados em 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em vigor desta Portaria, com o encaminhamento da documentação ao EME.

Art. 13. Após cada reunião, deverá ser elaborada uma ata e encaminhada ao Gerente do Prg EE OCOP e para o Gerente do SPrg SAC, para o acompanhamento dos trabalhos e registro das decisões.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ARTILHARIA AUTORREBOCADA 105 MM M119 A2 (Pjt Art AR 105 mm M119 A2)(EB20-D-04.004)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm M119 A2 (Pjt Art AR 105 mm M119 A2), a ser iniciado dentro do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC), integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), que trata da aquisição e revitalização de 86 (oitenta e seis) obuseiros M119 A2, bem como materiais relacionados aos demais subsistemas de Artilharia necessários à sua operação.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 (vinte) exercícios financeiros.

c. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração.

d. Decreto nº 9.812, de 30 de maio de 2019, que altera o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o qual extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração.

e. Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

f. Portaria do Comandante do Exército nº 278, de 6 de março de 2020, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comando e Controle do Exército (EB10-D-01.013).

g. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição 2013.

h. Portaria do Estado-Maior do Exército no 054, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) - 1ª Edição.

i. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 432, de 10 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena – Prg EE OCOP (EB20-D-08-006).

j. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 156, de 4 de junho de 2019, que aprova a Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha – SPrg SAC (EB20-D-08.030).

k. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 330, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

l. Memória de Transformação do PEE OCOP em Prg EE OCOP, de 29 de agosto de 2017.

m. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023.

n. Memória Informativa Nº 01, de 17 de setembro de 2019, do Comando de Artilharia do Exército.

o. Memória Decisória Nº 07 M119/4, de 17 de junho de 2020, da SGOP da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

p. Proposta de Modelo de Obtenção nº 001 /18, de 10 de maio de 2018, da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM).

q. Estudo de Viabilidade do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC), de 8 de março de 2019.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. No contexto da rearticulação e reestruturação da Artilharia de Campanha, Ação Estratégica 1.1.5 do PEEx 2020–2023, e no contexto do SPrg SAC, obter e/ou modernizar SMEM para o Projeto Artilharia de Campanha AP e AR (atividade 1.1.5.8).

b. Substituir, por meio de uma solução sistêmica completa no âmbito da Art Cmp, os atuais meios de lançamento do Subsistema Linha de Fogo, os obuseiros M101 105 mm AR, que possuem, em média, mais de 75 (setenta e cinco) anos de operação, bem como, após estudos complementares e adicionais, os obuseiros L118 e M56 Oto Melara.

c. Aperfeiçoar a capacidade de apoio de fogo do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas com GAC 105 AR orgânico.

d. Dotar a Art Leve 105 mm AR de sistemas e materiais que proporcionem efetividade no apoio de fogo, adequado às demandas do combate moderno e à necessidade de mobilidade tática.

e. Obter, por aquisição via FMS, do Governo dos Estados Unidos da América (EUA), 86 (oitenta e seis) obuseiros M119 A2.

f. Revitalizar, por intermédio dos Parques Regionais de Manutenção e Arsenais de Guerra, de forma escalonada e anual, os obuseiros M119 A2 adquiridos.

g. Apresentar solução de integração, desde o início dos trabalhos, ao Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC) com o novo material, a fim de proporcionar integração digital entre o subsistema linha de fogo e os demais subsistemas de artilharia.

h. Viabilizar uma estrutura de logística, incluindo munição fabricada pela Base Industrial de Defesa do país (BID), que sustente com qualidade e oportunidade os novos SMEM, a fim de propiciar níveis de disponibilidade adequados ao longo de seu ciclo de vida.

i. Nacionalizar uma cadeia produtiva capaz de suprir as necessidades de equipamentos ópticos de pontaria para os obuses (lunetas, quadrantes de nível, entre outros).

j. Produzir, por intermédio do DCT (ou IMBEL), material convencional de direção de tiro (Tabela Numérica de Tiro e conjuntos de Réguas de Tiro e Réguas de Sítio), prevendo sua distribuição para os Grupos que receberão o material e, especialmente, para os estabelecimentos de ensino.

k. Propor estratégias de gestão da obsolescência tecnológica adequadas à sustentação do MEM pelo período previsto para seu ciclo de vida.

l. Capacitar pessoal para a operação e manutenção dos obuseiros, prevendo sua alocação nas OM da Força Terrestre e também nos estabelecimentos de ensino.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. Em consonância com as demandas do combate moderno e a necessidade de mobilidade tática, o SPrg SAC foi implantado visando a reestruturar a capacidade de apoio de fogo da Artilharia de Campanha do EB, conforme o PEEx 2016–2019, vigente à época e o atual PEEx 2020–2023.

b. Foi estabelecido um grupo de trabalho para a formulação conceitual do SAC, coordenado inicialmente pelo Comando de Artilharia do Exército em 2016, pelo Comando da Artilharia Divisionária 1 (AD/1), que elaborou as condicionantes operacionais, requisitos operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), entre os anos de 2017 e 2019.

c. Atualmente, os obuseiros 105 mm autorrebocados (M101 105 mm AR, M56 Oto Melara e L 118 Light Gun) mobiliam os Grupos de Artilharia de Campanha (GAC) da seguinte forma:

- 54 (cinquenta e quatro) obuseiros M56 OTO MELARA, de origem italiana, com alcance máximo de 10 km e tempo de uso no EB de cerca de 35 (trinta e cinco) anos. Distribuídos aos GAC das Brigadas de Selva, Leve e Paraquedista. Essas OM possuem, também, 06 (meia-dúzia) Mrt P M2 R 120 mm, cada.

- 140 (cento e quarenta) obuseiros M101 105 mm AR, de origem norte-americana, com alcance máximo de 11,1 km e tempo de uso no EB de cerca de 75 (setenta e cinco) anos. Mobiliam os GAC das Brigadas de Infantaria Motorizadas e Cavalaria Mecanizada; e

- 40 (quarenta) obuseiros L118 Light Gun, de origem britânica, com alcance máximo de 19 km e tempo de uso no EB de cerca de 25 (vinte e cinco) anos. Mobiliam o 26º GAC, o 32º GAC e a AMAN.

d. A DSMEM elaborou uma Proposta de Modelo de Obtenção (PMO), em 2018, quando abordou a proposta de aquisição dos obuseiros M119 A2, escalonada em 7 anos.

e. A Memória Informativa Nº 01, de 17 de setembro de 2019, do Comando de Artilharia do Exército, alinhada com a Memória para Decisão elaborada após a Reunião da Artilharia 2020, direcionou diversas ações de seguimento para o SPrg SAC/OCOP, entre elas a abertura de um projeto para modernizar a artilharia autorrebocada 105 mm do EB.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Por orientação do EME, adquirir obuseiros M119 A2, via FMS, para substituir, em primeira prioridade, os atuais M101 105 mm AR existentes nos GAC e nos estabelecimentos de ensino do EB, considerando o início do desenvolvimento do projeto a partir de 2021, abrangendo um total de 86 (oitenta e seis) peças.

2) Realizar, inicialmente, a revitalização e, posteriormente e se for viável, a modernização dos M119 A2.

3) Operar os novos materiais por no mínimo 30 (trinta) anos.

4) Obter os principais tipos de munição relativos ao M119 A2, se possível, na Base Industrial de Defesa (BID).

5) Coordenar com GT do SAC e Programa de Munições da 4ª SCh/EME, responsáveis pelo estudo para a obtenção de munições que atenderão os GAC e os seus respectivos materiais.

6) Integrar digitalmente os subsistemas de artilharia necessários para a operação sistêmica dos obuseiros, principalmente a Observação, a Direção de Tiro, Coordenação de Fogos, o Comando e Controle, a Topografia e a Meteorologia.

7) Verificar a viabilidade de nacionalização dos equipamentos ópticos de pontaria para os obuses (lunetas, quadrantes de nível, etc).

8) Verificar a viabilidade de nacionalização do material convencional de direção de tiro (Tabela Numérica de Tiro e conjuntos de Réguas de Tiro e Réguas de Sítio.

9) Verificar a necessidade de atualização e elaboração de manuais, de todos os níveis, bem como de cadernos de instrução.

b. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

Na elaboração do Estudo de Viabilidade, a Equipe deverá observar o alinhamento estratégico constante na Portaria do Estado-Maior do Exército nº 156, de 4 de junho de 2019, que aprova a Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-D-08.030), bem como possíveis necessidades e impactos do Projeto decorrentes de análise tendo por base o acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação/Adestramento, Pessoal e Infraestrutura), nos aspectos a seguir:

1) Alinhamento Estratégico:

- a contribuição para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército;

- o enquadramento nas Estratégias e Ações Estratégicas previstas no PEEx 2020–2023; e

- a enumeração das Atividades Impostas no PEEx 2020–2023.

2) Doutrina:

- identificação das capacidades operacionais, atividades e tarefas atuais e futuras a serem atendidas pelo projeto em tela; e

- aprimoramento da doutrina relativa ao novo SMEM.

3) Organização:

- necessidade de propor, se for o caso, uma nova Estrutura Organizacional das SU e U (Bateria de Obuses e GAC) que se adequem às demandas dos novos materiais.

4) Adestramento:

- necessidade de incorporação de novas formas de preparo e nova documentação relativa à instrução individual de qualificação e adestramento; e

- possibilidade de emprego de simulação.

5) Material:

- possibilidades e impactos do custeio de sistemas e materiais obtidos pelo Projeto, considerando-se o ciclo de vida dos Sistemas de Material de Emprego Militar (SMEM);

- adequação/aquisição de viaturas tratoras para o Obuseiro M119 A2;

- produção de munições comuns e especiais para emprego no Obuseiro M119 A2;

- proposta de readequação de Quadros de Dotação de Material (QDM) das OM e estabelecimentos de ensino; e

- possibilidades e impactos do custeio de sistemas e materiais obtidos pelo Projeto nos materiais de dotação dos Arsenais de Guerra/Centros/Batalhões Logísticos e Parques Regionais de Manutenção/Batalhões de Manutenção que prestarão apoio ao SMEM.

6) Educação:

- oportunidades de parcerias internas e externas à Força para capacitação de recursos humanos afetados pelo projeto em tela; e

- necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdos de instrução nas escolas militares, nas OM detentoras e nas integrantes da estrutura de manutenção e suprimento.

7) Pessoal:

- competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelo Projeto, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;

- identificação de lacunas de competências, visando à definição de estratégias para supressão das mesmas, tais como movimentação, capacitação, contratação de pessoal, entre outras, bem como à captação de recursos para as atividades de pessoal de todas as OM envolvidas; e

- proposta, se for o caso, de criação (readequação) de Quadros de Cargos (QC) e de Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM detentoras, Logísticas e estabelecimentos de ensino.

8) Infraestrutura:

- necessidade e viabilidade de adequação e/ou construção de novas instalações físicas, em decorrência da implantação do projeto em questão, nas organizações militares detentoras, da estrutura de ensino e da estrutura de manutenção e suprimento; e

- obras em andamento, estágio atual, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro e ainda a possibilidade de sua interrupção.

9) Planejamento de recursos:

- proposta orçamentária para a aquisição e revitalização dos M119 A2.

10) Meio Ambiente:

- a identificação dos impactos ambientais resultantes das novas atividades produtivas;

- a avaliação dos custos para garantir as condições de qualidade ambiental após a implantação das novas linhas de produção e com a criação de condições de monitoramento contínuo dos efeitos sobre o ambiente; e

- a avaliação dos custos de licenciamento ambiental e de adequação das instalações existentes para o atendimento às normas ambientais em vigor no País.

c. Amplitude

1) A previsão inicial será realizar a aquisição de 86 (oitenta e seis) M119 A2 de forma faseada ao longo de 07 (sete) anos.

2) Deverá ser dada ênfase na participação da BID para a revitalização do material, para a produção de munição, para a produção de elementos óticos e para a produção de equipamento de direção de tiro (convencional e eletrônico).

3) A formação de recursos humanos (oficiais, subtenentes e sargentos) para operação, manutenção e instrução, será realizada no Brasil e nos EUA. A formação dos demais militares (cabos e soldados) será feita dentro da estrutura do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), a ser atualizado.

4) Os obuseiros recém incorporados no quadro de distribuição de material do EB serão distribuídos conforme orientação da 4ª S Ch/EME.

d. Premissas

1) O Projeto Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm M119 A2 deve estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento de Capacidades Operativas para a Força Terrestre, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020–2023) e deve ser capaz de dotar a Força Terrestre de uma nova capacidade.

2) A viabilidade orçamentária e financeira, os riscos, os prazos, as fontes de recursos e a sustentabilidade do Projeto, amparados na distribuição de recursos prevista na tranche SPrg SAC 2020–2023, são aspectos fundamentais a serem considerados no Projeto na elaboração do EV do Projeto.

3) A proposta orçamentária para a Modernização da Artilharia Autorrebocada 105mm – M119 A2 deve contemplar os investimentos iniciais necessários para a entrega das capacidades (DOAMEPI), o custeio durante todo o ciclo de vida, a sustentabilidade logística, bem como a origem dos recursos para consecução do Projeto.

4) O EV deve apontar providências decorrentes da implantação do Projeto nas áreas da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI).

5) O MEM adquirido por intermédio do Projeto de Modernização da Artilharia Autorrebocada 105 mm – M119 A2 deve, a priori, possuir Sistema de Comando e Controle (C2), no contexto do Sistema Artilharia de Campanha, interoperável com o Sistema de C2 adotado pelo EB.

6) Os trabalhos da equipe do EV devem seguir os processos e os modelos preconizados nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro – NEGAPEB-EB (EB20-N-08.001) e nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

7) Os documentos relativos ao Pjt Art AR 105 mm – M119 A2 deverão ser elaborados de acordo com as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, de 2016, as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB, 2ª Edição, de 2013 e as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT (EB20-N-08.002), de 2019.

8) Os estudos e propostas sobre aquisições e desenvolvimento de materiais devem seguir o preconizado nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

e. Exclusões

1) Aquisição de simuladores não deverão estar previstas no projeto.

2) Obras de engenharia não deverão estar previstas no projeto.

3) Qualquer solução que gere aumento de efetivos do Exército Brasileiro.

f. Restrições

1) As aquisições relacionadas ao presente projeto deverão contemplar somente o previsto e necessário para a obtenção do MEM e seus componentes necessários para seu correto funcionamento, dentro do previsto na doutrina de artilharia do Exército.

2) As entregas do projeto deverão ter um horizonte temporal máximo de 07 (sete) anos, não sendo levado em conta o prazo de parcelamento do pagamento pelo MEM.

3) Em princípio, serão utilizados no projeto, os recursos oriundos da Ação Orçamentária 156N. Caso seja autorizado pelo EME, poderão ser utilizadas outras fontes de recursos.

g. Classificação sigilosa

O Estudo de Viabilidade trata-se de documento preparatório, podendo ser considerado de acesso restrito, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

h. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade

Deverá ser utilizada a infraestrutura já existente da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (AD/5), apoiadas pelas estruturas da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (Prg EE OCOP), do COTER, do COLOG, do DCT e do Comando de Artilharia do Exército.

i. Riscos visualizados

1) Restrição de recursos, tanto para a aquisição do SMEM como para as providências a serem observadas no EV para o estabelecimento da nova capacidade (DOAMEPI).

2) Indisponibilidade de recursos humanos especializados.

3) Falta de estrutura organizacional estabelecida para conduzir o projeto.

4) Incapacidade da Base Industrial de Defesa de produzir munição de alcance estendido.

5) Atrasos na execução do processo de FMS.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

Para o Estudo de Viabilidade, os recursos a serem utilizados estarão a cargo do Prg EE OCOP – Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC) (EB20-D-08.030).

7. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

O Estudo de Viabilidade deverá ser concluído em 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor da Portaria de aprovação da presente Diretriz de Iniciação.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias com organizações militares, programas/projetos estratégicos e demais órgãos envolvidos.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 136, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Vincula o Hospital de Guarnição de João Pessoa à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz do Estado-Maior do Exército que Regulamenta as Medidas Necessárias para a Implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20D-03.028), aprovada pela Portaria nº 199-EME, de 6 de setembro de 2018, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular o Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), CODOM 06105-1, à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), CODOM 00141-2 – CODUG 160175, ambos com sede em João Pessoa-PB, a partir de 1º de julho de 2021, exclusivamente para a execução do pagamento de pessoal, permanecendo o H Gu JP com a atribuição de geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Determinar que as organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2021.

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Cassa a semiautonomia administrativa de organizações militares, mantendo-as vinculadas administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a semiautonomia administrativa das organizações militares citadas a seguir, a partir de 1º de maio de 2021, mantendo-as vinculadas administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar (B Adm Ap/5ª RM), CODOM 00144-6 – CODUG 160.192, com sede em Curitiba-PR:

I - Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE), CODOM 02500-5, com sede em Curitiba-PR;

II - Comando da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (Cmdo AD/5), CODOM 02150-1, com sede em Curitiba-PR;

IIII - Campo de Instrução Marechal Hermes (CI MH), CODOM 01500-8, com sede em Três Barras-SC;

IV - 11º Centro de Telemática (11º CT), CODOM 01525-5, com sede em Curitiba-PR; e

V - 5ª Companhia de Polícia do Exército (5ª Cia PE), CODOM 03760-6, com sede em Curitiba-PR.

Art. 2º Revogar, em 1º de maio de 2021, as Portarias nº 130-SEF/C Ex, 131-SEF/C Ex, 132-SEF/C Ex, 133-SEF/C Ex e 134-SEF/C Ex, todas de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 097, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Fixa as vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Reguladoras para o Funcionamento do Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa (EB30-IR-10.008), aprovadas pela Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 066, de 26 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2021, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS
1ª RM	30
2ª RM	31
3ª RM	22
4ª RM	0
5ª RM	12

RM	VAGAS
6ª RM	13
7ª RM	6
8ª RM	8
9ª RM	20
10ª RM	12
11ª RM	25
12ª RM	4

§ 1º As vagas fixadas no **caput** já incluem as da sede da guarnição da região militar, as quais os estagiários não receberão pagamento de diárias e passagens.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2021.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Estabelece as Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM). (EB30-N-60.038).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, alínea "q", e os incisos II e III, ambos do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e o art. 6º da Portaria - EME/C Ex nº 258, de 3 de dezembro de 2020, do Chefe do Estado-Maior do Exército, que constitui a Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM) para aprimorar o Sistema de Valorização do Mérito (SVM) do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas de funcionamento da Comissão Permanente de Valorização de Mérito (CPVM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM), regulando as atividades referentes ao seu funcionamento, de forma a orientar as análises, os estudos e as rotinas de trabalho da referida Comissão, bem como os procedimentos necessários para a realização de alterações na legislação do Sistema de Valorização do Mérito (SVM) dos militares de carreira do Exército.

Art. 2º A CPVM deve estar em condições de receber, analisar e emitir parecer acerca das propostas apresentadas para modificações do SVM, em consonância com as prioridades da Política de Pessoal da Força.

Art. 3º Além do previsto no parágrafo anterior, as análises devem primar pela manutenção dos princípios da universalidade de oportunidades, impessoalidade e justiça do SVM.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CPVM é composta pelos seguintes membros permanentes dos órgãos a seguir relacionados, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria-EME/C Ex nº 258, de 3 de dezembro de 2020:

I - Diretor de Avaliação e Promoções – Presidente (Presd CPVM);

II - Chefe da 4ª Seção (Mérito Militar) da D A Prom – Relator-Geral (Rel Ge); e

III - membros titulares:

a) 01 (um) representante do Estado-Maior do Exército;

b) 01 (um) representante do Departamento-Geral do Pessoal; e

c) 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

1) Comando de Operações Terrestres;

2) Comando Logístico;

3) Departamento de Ciência e Tecnologia;

4) Departamento de Educação e Cultura do Exército;

5) Departamento de Engenharia e Construção;

6) Secretaria de Economia e Finanças;

7) Diretoria de Saúde;

8) Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações;

9) Secretaria-Geral do Exército;

10) Centro de Comunicação Social do Exército; e

11) Centro de Inteligência do Exército;

d) membros suplentes:

1) 01 (um) representante do Estado-Maior do Exército;

2) 01 (um) representante do Departamento-Geral do Pessoal; e

3) 01 (um) representante de cada um dos órgãos citados na letra c) acima.

Parágrafo único. Os suplentes estarão revestidos das mesmas atribuições do titular, como a participação nas votações e assinaturas dos documentos atinentes à CPVM.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS INTEGRANTES

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I - receber as propostas de atualização da legislação, iniciando o processo de análise de viabilidade inicial, e encaminhá-las ao Relator-Geral da Comissão, responsável pela organização da reunião de trabalho, para tomada de providências, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Portaria-EME/C Ex nº 258, de 3 de dezembro de 2020;

II - priorizar e definir a quantidade de propostas a serem analisadas para cada reunião da CPVM;

III - determinar ao Rel Ge a convocação dos membros e especialistas julgados necessários para a reunião de trabalho, nos termos do art. 7º da Portaria-EME/C Ex nº 258, de 3 de dezembro de 2020;

IV - presidir as reuniões de trabalho, bem como assinar as atas referentes a esta, conduzindo as deliberações e as votações sobre os assuntos postos em pauta, emitindo, quando necessário, o voto de qualidade;

V - proclamar as deliberações tomadas e os resultados das votações procedidas pelo plenário da Comissão;

VI - despachar com o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), para a apresentação dos resultados e a atualização da legislação, quando houver; e

VII - deliberar sobre a quantidade de reuniões anuais da CPVM, conforme o número de propostas, o fluxo de informações entre as OM, sua tempestividade e as orientações do Ch DGP sobre a CPVM e seu funcionamento, observado o disposto no art. 8º desta Portaria.

Art. 6º Compete ao Relator-Geral da Comissão:

I - convocar, por determinação do Presd CPVM os integrantes da comissão para as reuniões de trabalho e solicitar o comparecimento de especialistas que se fizerem necessários.

II - providenciar todo o suporte documental para as reuniões da CPVM;

III - mandar providenciar a preparação do local onde serão realizadas as reuniões, organizar administrativamente e difundir o acesso à sala necessária para o estabelecimento de vídeo conferência com os membros e/ou especialistas convocados para as reuniões, sediados fora do QGEx, quando for o caso.

IV - lavrar e assinar as Atas das reuniões, adotando as providências que se fizerem necessárias;

V - solicitar aos órgãos citados no art. 4º destas normas que informem à D A Prom os nomes e as informações de contato dos oficiais que comporão a Comissão na qualidade de membros;

VI - ordenar a sequência dos trabalhos para a apresentação das propostas de alterações do SVM;

VII - encaminhar aos membros da Comissão os assuntos que serão tratados, para análise e aprofundamento dos estudos por parte de cada órgão participante;

VIII - propor ao Presd CPVM a execução dos atos Adm de interesse dessa Coms;

IX - despachar diretamente com o Presd CPVM, submetendo à sua apreciação os assuntos e as questões relacionados com os trabalhos da Comissão;

X - organizar e manter atualizada a legislação, as normas e as documentações referentes aos trabalhos da Comissão;

XI - expedir e receber toda a documentação de interesse da Comissão, em coordenação com o EME, quando for o caso; e

XII - participar das votações conduzidas pelo Presd CPVM.

Art. 7º Compete aos relatores-membros da Comissão:

I - analisar e emitir parecer acerca das propostas sugeridas para modificações do SVM;

II - apresentar os aspectos positivos e negativos das propostas, principalmente de seus impactos diretos ou indiretos nas atribuições de seus órgãos, que podem advir de sua adoção no âmbito do SVM e da Força;

III - realizar análise sumária de viabilidade da proposta, quanto ao seu desenvolvimento junto ao sistema de informática utilizado para o SVM ou a ser desenvolvido. Para tanto, deve se apoiar nas considerações e no gerenciamento do atual sistema pela 4ª Seç/D A Prom que está em contato com os desenvolvedores e o CDS.

IV - participar das votações conduzidas pelo Presd CPVM;

V - realizar contatos diretos com a OM proponente e demais integrantes de sua cadeia de comando, se for o caso, para obter maiores informações acerca da proposta e dirimir possíveis dúvidas;

VI - se for necessário enviar DIEx para a OM proponente, fazê-lo, via Rel Ge da CPVM;

VII - por ocasião da reunião da Comissão, apresentar o resultado da análise da proposta sob sua responsabilidade de forma objetiva, abordando, obrigatoriamente, os seguintes aspectos: viabilidade, conveniência, imparcialidade, e universalidade de oportunidades no âmbito do Exército; e

VIII - concluir a apresentação emitindo o seu parecer quanto à aprovação ou não da proposta.

CAPÍTULO IV
DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Art. 8º A CPVM se reunirá, em princípio, 2 (duas) vezes por ano, conforme o calendário constante do anexo a estas normas reguladoras (Anexo D), devendo as alterações da legislação, quando definidas, serem publicadas em Boletim do Exército até o final do mês de novembro do ano em curso.

§ 1º Caso o Presd CPVM decida por realizar somente 1 (uma) reunião no ano, esta sessão será realizada no segundo período/mês previsto no Anexo D, e o prazo final para a entrada das propostas no DGP será fixado para o mês de junho do corrente, com o respectivo trâmite de informações junto às OM proponentes e seus Comandos enquadrantes, ocorrido nos meses anteriores.

§ 2º Na impossibilidade da realização da reunião na data prevista, o Presd CPVM regulará a data alternativa.

§ 3º Reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, sendo convocadas pelo Presd CPVM.

§ 4º Caso algum dos membros anteriormente designado não possa comparecer, por ocasião da reunião da Comissão, este deverá informar a sua ausência e o seu substituto à D A Prom, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, visando as tomadas das medidas administrativas necessárias para o preparo e execução da reunião prevista.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º A OM proponente deverá preencher o Formulário de Proposta de Alteração do SVM (Anexo A), inserindo o maior número de informações possíveis, evitando a inserção de considerações pessoais ou particulares referentes ao seu ambiente de trabalho, procurando ainda observar sempre os princípios da imparcialidade e isonomia de oportunidades no EB.

Art. 10. As propostas de alterações no SVM terão origem nas diversas OM do Exército e deverão ser encaminhadas para o DGP/D A Prom, por DIEx, respeitados os canais técnicos e de Comando, conforme o previsto no art. 70, das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001).

Parágrafo único. As propostas não encaminhadas conforme o previsto, não serão consideradas e serão restituídas para a OM proponente.

Art. 11. Os escalões superiores enquadrantes deverão analisar as propostas recebidas e poderão restituí-las à OM de origem, para que sejam efetuadas as correções que se fizerem necessárias, ou mesmo arquivá-las, depois de realizado estudo fundamentado e identificada a inviabilidade de seu prosseguimento. (Anexo B).

Art. 12. Todas as ações acima deverão seguir as datas previstas no Calendário anexo às presentes Normas (Anexo D).

Parágrafo único. No início de cada ano, será publicado em Aditamento da D A Prom ao Boletim DGP o calendário para o desenvolvimento dos trabalhos da CPVM.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Art. 13. As propostas protocoladas serão encaminhadas ao Diretor de Avaliação e Promoções, Presidente da CPVM, com o objetivo de organizar a reunião de trabalho. Após uma avaliação inicial feita pelo Presd CPVM, poderá ser encaminhada a solicitação de alteração na Valorização do Mérito (VM) para os órgãos mais relacionados à proposta, caso julgado conveniente (Anexo C).

§ 1º Os órgãos acima mencionados poderão, após demandados pela D A Prom, contribuir com uma análise e aprofundamento dos estudos das propostas, emitindo parecer quanto à oportunidade, às possibilidades de pontos/regras a atribuir, aos possíveis impactos e aos universos a que se referem, além de outros aspectos julgados úteis, concluindo com um parecer final. O relator designado poderá participar dessa elaboração.

§ 2º A D A Prom encaminhará todas as propostas que serão analisadas pela CPVM aos membros da Comissão, objetivando uma análise e estudo prévio.

§ 3º Feita a explanação das justificativas de alteração ou não da legislação por parte do Relator, e sob a coordenação do Presidente da Comissão, os membros presentes poderão apresentar entendimentos contrários à proposta ou realizar questionamentos para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir, com o intuito de subsidiar a decisão final.

§ 4º Ao final, o Relator Geral conduzirá a votação da proposta e solicitará, quando for o caso, o voto de qualidade do Presd CPVM.

Art. 14. A fim de servir de subsídio para o despacho com o Ch DGP, o Relator-Geral da Comissão providenciará uma Memória para Decisão destinada ao Presd CPVM, conforme previsto no art. 67, Inciso I, das EB10-IG-01.00 e baseada na Ata da Reunião, que deverá ser assinada por ambos.

Art. 15. Após o despacho com o Ch DGP, caso se confirme a necessidade de atualização da legislação sobre a Valorização do Mérito, o DGP e a D A Prom tomarão as medidas necessárias para a implementação das alterações.

Art. 16. Em caso de necessidade da realização de aprofundamento em alguma questão no contexto das propostas apresentadas pelos relatores, o Presidente da Comissão poderá determinar a realização de uma nova reunião, podendo designar a participação apenas dos órgãos com maior nível de influência na proposta em tela, os quais deverão deliberar e contribuir com o parecer final, quanto à sua aprovação ou não.

Art. 17. Caberá ao Presidente da CPVM proceder uma análise inicial na proposta recebida e, caso a julgue inconveniente, inviável ou inoportuna, tendo em vista os princípios da universalidade, isonomia de oportunidades, impessoalidade e impactos, poderá arquivá-la ou restituí-la à OM proponente, não a submetendo à análise da CPVM.

Art. 18. As propostas não aprovadas em qualquer fase do processo serão restituídas aos C Mil A enquadrantes/ODS das OM proponentes, para conhecimento e arquivo.

Art. 19. As alterações da legislação sobre a Valorização do Mérito, quando houver, deverão entrar em vigor a contar de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da realização da reunião.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As dúvidas e sugestões para o aperfeiçoamento destas Normas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Avaliação e Promoções.

Art. 21. As situações particulares e não abordadas nas presentes normas serão apreciadas pelo Presd CPVM e, se for o caso, submetidas à apreciação do Ch DGP.

Art. 22. Excepcionalmente neste primeiro ano de funcionamento da CPVM, o calendário dos trabalhos (ANEXO D) será divulgado no mês de abril.

Art. 23. Os seguintes anexos compõem essas Normas:

I - Anexo A: Formulário de Proposta de Alteração do SVM;

II - Anexo B: Fluxograma do trâmite da proposta;

III - Anexo C: Fluxograma da análise da proposta; e

IV - Anexo D: Calendário de funcionamento da Comissão.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

ANEXO A
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SVM
(MODELO)

1. PROPOSTA

- Expor a proposta de forma sucinta e objetiva.

2. DESCRIÇÃO

- Utilizar a tabela sugerida abaixo para apresentar, de forma mais detalhada, a proposta de alteração na portaria do SVM. Citar os artigos da legislação objeto da proposta em um Quadro Comparativo, apresentando o texto atual, texto proposto, e um resumo das justificativas, conforme o seguinte modelo:

Texto atual	Texto proposto	Justificativa da mudança textual (exemplos)
Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular o Sistema de Valorização do Mérito (SVM) dos ~~Militares~~ de Carreira do Exército, conforme as prescrições contidas nas Instruções Gerais (IG 30-10), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 994, de 18 de dezembro de 2008.	Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular o Sistema de Valorização do Mérito (SVM) dos Oficiais de Carreira do Exército, das Linhas de Ensino Militar Científico-Tecnológico, de Saúde, Complementar e Oficiais do Quadro de Capelães, conforme as prescrições contidas nas Instruções Gerais (IG 30-10), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 994, de 18 de dezembro de 2008.	- Alteração motivada pela divisão das EB30-IR-60.001 em três IR. - Adequação ao Decreto nº 9.191, de 1º NOV 2017 e à proposta de nova Instrução Normativa que dispões sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do EB. - Aprimoramento da redação.

Legenda:

~~VERMELHO~~: texto suprimido ou alterado; AZUL: redação alterada; VERDE: redação inserida

3. JUSTIFICATIVAS DA PROPOSTA – Motivação

a. A OM proponente deverá apresentar os motivos que fundamentam a sua proposta, sempre tendo como foco principal os princípios da imparcialidade, oportunidade, viabilidade e isonomia de oportunidades.

b. Não há limites de ideias a serem apresentadas neste campo, devendo a OM apresentar o maior número de argumentos possíveis.

4. ANEXOS

a. Se for o caso, poderão ser anexados documentos que a OM proponente julgue necessários para melhor subsidiar os estudos que serão realizados pela CPVM.

b. Os anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, por meio digital.

5. CONTATO

- Informar os dados (telefones e **e-mail**) do militar da OM apto a sanar possíveis dúvidas por parte do Relator da proposta.

ANEXO B
FLUXOGRAMA – Trâmite da Proposta

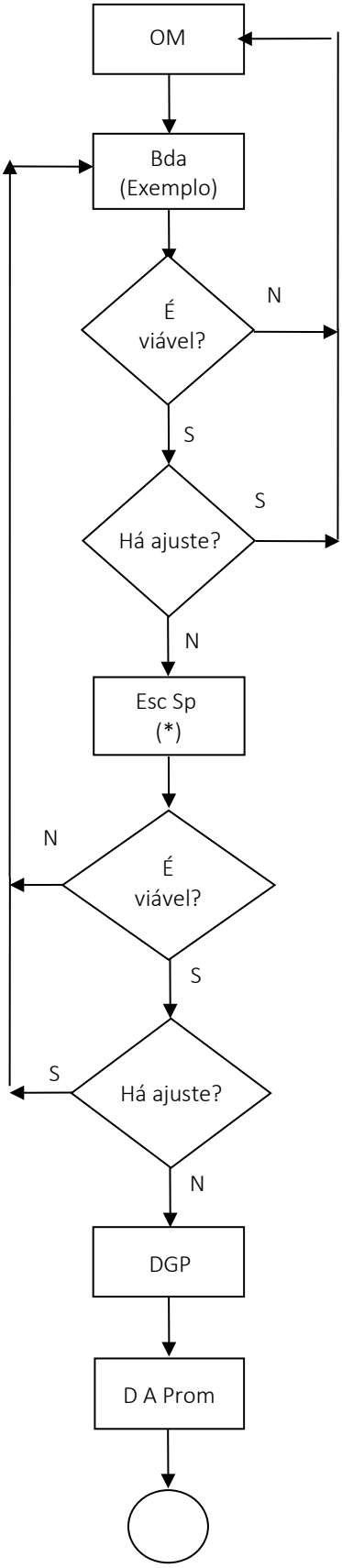

(*) Escalões Superiores da OM proponente, até os órgãos de direção setorial e comandos militares de área enquadrantes.

ANEXO C
FLUXOGRAMA – Análise da Proposta

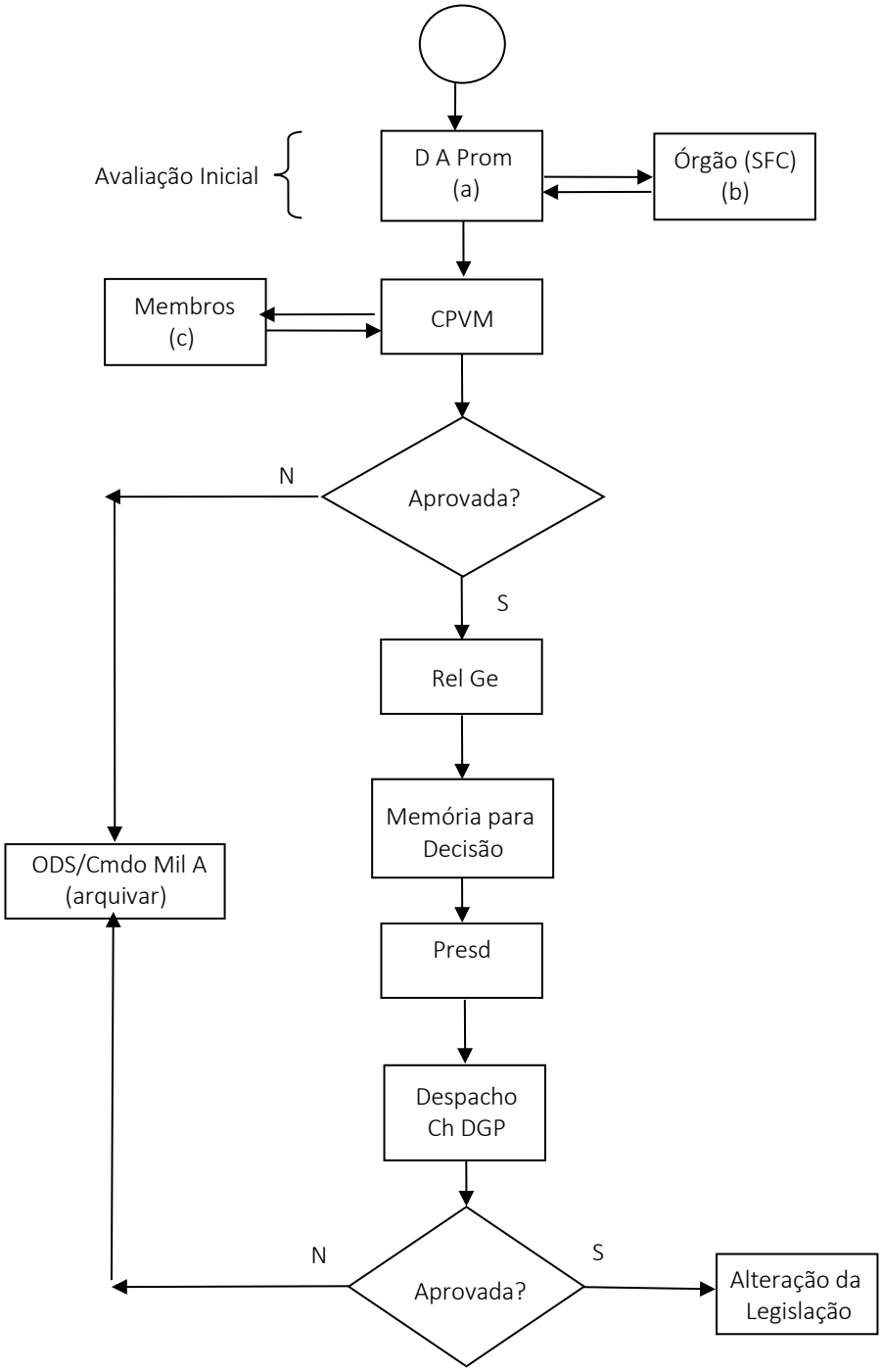

(a) Presidente da CPVM e Relator-Geral.

(b) análise e emissão de parecer do(s) órgão(s) diretamente correlato(s) à(s) proposta(s).

(c) análise dos demais membros da CPVM.

ANEXO D
CALENDÁRIO GERAL
ANO 20___

DATA	EVENTO
Fevereiro (até o último dia útil)	Prazo final para a entrada das propostas no DGP (1ª Reunião).
Março	DIEx da D A Prom aos órgãos componentes da CPVM, para que informem ao Secretário os nomes dos membros designados.
	Recebimento, pela D A Prom, dos nomes dos oficiais de cada órgão componente da CPVM.
	Reunião do Relator Geral com o(s) Relator(es), para entrega das propostas que serão analisadas pela Comissão.
Abril	1ª Reunião da CPVM (SFC). - Ambientação/Apresentação das propostas. -Divulgação no âmbito da Força para remessa de propostas (SFC).
Maio	Período de preparação de propostas pelas OM e encaminhamento pela cadeia de comando.
Junho (até o último dia útil)	Prazo final para a entrada das propostas no protocolo do DGP/D A Prom (2ª Reunião).
Julho	Reunião de relatores para recebimento de propostas.
Agosto (3ª Semana)	2ª Reunião da CPVM.
Setembro (até o último dia útil)	Despacho da Ata da Reunião com o Presidente da Comissão.
Outubro (até último dia útil)	Despacho da Memória para Decisão com o Ch DGP.
Novembro (até último dia útil)	Atualização da legislação, se for o caso.
1º JAN A+1	Entrada em vigor das atualizações ou das novas legislações.
JAN A+1	Divulgação do calendário de trabalho da CPVM para o ano A+1 (Em Adit D A Prom ao Bol DGP).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 065-DECEx, de 11 de março de 2020, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a relação de assuntos e a bibliografia do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2021, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a relação de assuntos e a bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2021, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2022, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Nº 066-DECEx, de 11 de março de 2020, a Portaria Nº 081-DECEx, de 17 de abril de 2020, e a Portaria Nº 190-DECEx, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 3 de maio de 2021.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME, RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, EM 2021, PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DE CARREIRA DA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO (CFO/LEMB) EM 2022.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a relação de assuntos e a bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2021, para matrícula no CFO/LEMB em 2022.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 NOV 20 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

b. Portaria - DECEx/C Ex nº 126, de 16 ABR 21 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no CFO/LEMB (IRCAM/CFO/LEMB).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R$ 100,00 (cem reais).

b. Número de vagas para matrícula, em 2022, na EsPCEx:

1) para a ampla concorrência: 320 (trezentos e vinte) vagas para o sexo masculino e 32 (trinta e duas) vagas para o sexo feminino; e

2) para a cota reservada aos candidatos negros (pretos ou pardos): 80 (oitenta) vagas para o sexo masculino e 8 (oito) vagas para o sexo feminino.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
1	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)	Envio da proposta de Edital do Concurso de Admissão para aprovação da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).	Até 16 ABR 21
2	DESMil	Aprovação da proposta de Edital do Concurso de Admissão e autorização para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 30 ABR 21
3	EsPCEx	Publicação, no DOU, do Edital que regula o Concurso de Admissão.	Até 10 MAIO 21
4	EsPCEx	Divulgação do Edital do Concurso de Admissão e do Manual do Candidato na página da EsPCEx na internet, disponível no endereço eletrônico <www.espcex.eb.mil.br>.	Até 10 MAIO 21
5	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do Concurso de Admissão.	De 11 MAIO 21 a 14 JUN 21
6	Comandos Militares de Área Guarnições de Exame (Gu Exm)	Divulgação do Concurso de Admissão em suas respectivas sedes.	
7	Candidato	Período de inscrições.	De 11 MAIO 21 a 14 JUN 21
8		Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 11 a 14 MAIO 21

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
9	Candidato	Pagamento da taxa de inscrição.	Até 15 JUN 21
10		Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados na inscrição.	De 11 MAIO 21 a 18 JUN 21
11	EsPCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 25 MAIO 21
12	Candidato	Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 26 a 28 MAIO 21
13	EsPCEx	Respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 2 JUN 21
14		Divulgação das soluções aos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	
15	Gu Exm	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização para o Exame Intelectual e informação dos dados dos respectivos Presidentes e Membros.	
16	EsPCEx	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	Até 21 JUN 21
17	Candidato	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	De 21 JUN 21 a 20 SET 21
18	EsPCEx	Remessa, às Guarnições de Exame, das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual.	Até 25 JUN 21
19		Remessa de orientações às Gu Exm e às Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) quanto às medidas administrativas necessárias à realização do Exame Intelectual.	
20		Informação às Gu Exm sobre o quantitativo de candidatos inscritos nas OMSE.	
21	OMSE	Informação à EsPCEx do endereço completo e do telefone do local das provas do Exame Intelectual, do total de salas necessárias, bem como da quantidade de carteiras existentes.	Até 23 JUL 21
22	EsPCEx	Cadastramento dos Presidentes das Comissões de Aplicação e Fiscalização no sistema do Concurso de Admissão.	
23	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI).	De 14 a 26 SET 21
24	EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa, às Gu Exm, dos cadernos de provas e dos demais materiais necessários à aplicação do Exame Intelectual.	Até 17 SET 21
25		Divulgação das soluções aos recursos (deferimento ou indeferimento) dos candidatos contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 21 SET 21
26	Representante do Comando da EsPCEx	Orientações do Representante do Comando da EsPCEx aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	Até 23 SET 21
27	Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF)	Ensaio geral para a aplicação das provas do Exame Intelectual.	Até 24 SET 21
28	CAF Candidato	EXAME INTELECTUAL Provas de Português, Redação, Física e Química (horário oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h 30min; e - resolução das provas: das 13h 30min às 18h 00min.	25 SET 21

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
29	CAF Candidato	EXAME INTELECTUAL Provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horário oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h 30min; e - resolução das provas: das 13h 30min às 18h 00min.	26 SET 21
30	CAF	Remessa da documentação relacionada nas Instruções à Seção de Concurso de Admissão da EsPCEx.	27 SET 21
31	EsPCEx	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	27 SET 21 a partir das 18h 00min
32	Candidato	Interposição de pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	Até 30 SET 21
33	EsPCEx	Divulgação da solução aos pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	Até 18 OUT 21
34		Divulgação dos espelhos dos cartões-resposta.	
35	Candidato	Remessa de pedido de revisão da leitura dos cartões-resposta, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 22 OUT 21
36	EsPCEx	Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da leitura dos cartões-resposta.	Até 29 OUT 21
37		Divulgação das notas das provas objetivas, da nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à correção da Redação.	
38		Correção das Redações, identificação e listagem dos candidatos aprovados.	Até 9 NOV 21
39		Divulgação das notas e dos espelhos das Redações corrigidas.	
40	Candidato	Interposição de pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	Até 11 NOV 21
41	EsPCEx	Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	Até 25 NOV 21
42		Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados no Exame Intelectual, em ordem classificatória.	
43		Divulgação da lista dos candidatos aprovados no Exame Intelectual.	Até 26 NOV 21
44		Convocação dos candidatos aprovados e classificados.	
45		Remessa à DESMil da relação dos candidatos classificados (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e dos aprovados não classificados e incluídos na majoração.	Até 17 DEZ 21
46		Nomeação das comissões do Exame de Aptidão Física e de Heteroidentificação Complementar.	Até 5 JAN 22
47	2ª Região Militar (2ª RM)	Nomeação da JISE.	
48	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, incluindo a majoração.	Até 5 JAN 22
49	Candidato	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do Concurso de Admissão.	25 JAN 22 das 08h 00min às 17h 00min
50	EsPCEx Candidato	Convocação, pela página da EsPCEx na internet, disponível no endereço eletrônico <http://www.espcex.eb.mil.br>, dos candidatos majorados, se for o caso.	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
51		Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
52	EsPCEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
53	EsPCEx Candidato	Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do parecer da Comissão
54	EsPCEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
55	2ª RM EsPCEx Candidato	- Inspeção de Saúde (IS). - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, apresentarem-se grávidas ou tiverem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
56		Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.	5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS
57		Exame de Aptidão Física (EAF).	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
58	2ª RM EsPCEx Candidato	Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF
59	Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx) EsPCEx Candidato	Avaliação Psicológica (Avl Psc).	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
60	CPAEx	Divulgação do resultado da Avl Psc.	Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Avl Psc
61	CPAEx EsPCEx Candidato	Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na Avl Psc
62	CPAEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	De 26 JAN 22 até a data de validade do CA
63	EsPCEx	Análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula.	
64		Remessa à DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos à matrícula.	De 18 FEV 22 até a data de validade do CA
65	Candidato	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do resultado da análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula
66	EsPCEx	Matrícula.	19 FEV 22
67		Publicação no DOU da homologação do resultado final do Concurso de Admissão.	21 MAR 22
68		Encerramento do Concurso de Admissão (CA).	
69		Remessa à DESMil do relatório do CA.	30 MAR 22

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
70	DESMil	Análise do relatório do CA.	15 ABR 22
71		Remessa ao DECEx do Relatório do CA.	Até 30 ABR 21

5. GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm) E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld)
SC	Florianópolis	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE)	20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB)

b. Comando Militar do Sudeste (CMSE):

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
SP	São Paulo	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo/Colégio Militar de São Paulo (CPOR/SP/CMSP)
	Taubaté	Comando da Aviação do Exército (CAvEx)	Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)
	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)

c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RJ	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)
	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ)
			Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
			Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)
		Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Escola de Instrução Especializada (EsIE)
			Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)
			Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)
			Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)
	Niterói	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	21º Grupo de Artilharia de Campanha (21º GAC)
MG	Três Corações	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Escola de Sargentos das Armas (ESA)
	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)
	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR-CM/BH)
ES	Vila Velha	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)

d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	Comando Militar do Oeste (CMO)	9º Batalhão de Manutenção (9º Btl Mnt)
MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
GO	Goiânia	Comando de Operações Especiais (C Op Esp)	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp)
DF	Brasília	Comando Militar do Planalto (CMP)	Colégio Militar de Brasília (CMB)

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Colégio Militar de Salvador (CMS)
SE	Aracaju	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)
RN	Natal	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)
PI	Teresina	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
PA	Belém	Comando Militar do Norte (CMN)	Parque Regional de Manutenção/8 (Pq R Mnt/8)
AP	Macapá	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo da 22ª Bda Inf Sl)	Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)

h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl)	12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esqd C Mec)
AM	Manaus	Comando Militar da Amazônia (CMA)	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)
AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl)	17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log Sl)

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

a. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

1) Prova de Física

a) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho,

impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal.

b) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

c) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

d) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler.

e) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

2) Prova de Química

a) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria e suas características; caracterização e propriedades; diagrama de mudança de estados físicos; misturas e tipos de misturas; processos de separação de misturas; sistemas; fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; transformações da matéria; unidades de matéria; energia e meio-ambiente; grandezas e unidades de medida; massa; volume; temperatura; pressão; densidade.

b) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à Química; história da química; evolução dos modelos atômicos; teorias atômicas; elementos químicos; o átomo e as principais partículas do átomo; núcleo do átomo; número atômico e número de massa; íons; isóbaros; isótonos; isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica; eletrosfera diagrama de Pauling; regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos; leis ponderais.

c) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; tabela periódica; organização da tabela periódica; elementos químicos; grupos; famílias e períodos da tabela periódica; propriedades periódicas; raio atômico; energia de ionização; afinidade eletrônica; eletropositividade e eletronegatividade; reatividade; classificação e propriedades dos elementos.

d) Ligações Químicas

Tipos de ligações químicas; ligações iônicas; ligações covalentes; ligações metálicas; fórmulas estruturais; reatividade dos metais; propriedades das substâncias moleculares, iônicas e metálicas; estrutura das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

e) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade; estado físico e ligações intermoleculares; temperaturas de fusão e ebulição; relação entre polaridade e propriedades físico-químicas.

f) Funções Inorgânicas

Ácidos; bases; sais e óxidos; nomenclaturas; reações; propriedades; formulação e classificação; definições e conceitos teóricos; efeitos ambientais.

g) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; oxidorredução; equações químicas, previsão e condições de ocorrência das reações químicas; balanceamento de equações químicas; balanceamento de equações pelo método da tentativa; balanceamento de equações pelo método de oxirredução; balanceamento de equações pelo método íon-elétron; classificação de reações químicas.

h) Grandezas Químicas

Relações de massa; outras relações químicas; massas atômicas e moleculares; massa molar; mol e quantidade de matéria; volume molar; constante e número de Avogadro; determinação da quantidade de matéria.

i) Estequiometria

Tipos de fórmulas; aspectos quantitativos das reações químicas; leis ponderais; leis volumétricas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas; reações com substâncias impuras; rendimento de reação.

j) Gases

Características gerais dos gases; teoria cinética dos gases; variáveis de estado dos gases; transformações gasosas; equação geral dos gases ideais; leis de Boyle e de Gay-Lussac: equação de Clapeyron; quantidade de matéria e equação de estado; princípio de Avogadro e energia cinética média; misturas gasosas; pressão parcial, volume parcial e lei de Dalton; difusão gasosa; noções de gases reais e liquefação; densidade dos gases.

k) Termoquímica

Poder calorífico; cálculo de calores de reações; reações endotérmicas e exotérmicas; relação entre matéria e calor; entalpia e tipos de entalpia; Lei de Hess; determinação da variação de entalpia (ΔH); representações gráficas em termoquímica; equações termoquímicas; calor ou entalpia em reações químicas; cálculos envolvendo entalpia; variação de calor nas mudanças de estado; energia de ligação; cálculos com energia de ligação; entropia; energia livre.

l) Cinética

Velocidade das reações; teoria da colisão; condições para ocorrência de reações; tipos de velocidade de reação; fatores que afetam a velocidade das reações; cálculos envolvendo velocidade da reação; lei da velocidade de reações.

m) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções; solubilidade; curvas de solubilidade; aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade; normalidade; molalidade; fração molar; título; densidade; relação entre essas grandezas: diluição; misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

n) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; reações reversíveis; constantes de equilíbrio; cálculo da constante de equilíbrio; quociente de reação; deslocamento de equilíbrios; princípio de Le Chatelier; equilíbrios iônicos; constantes de ionização; lei de diluição de Ostwald; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; hidrólise dos sais; equilíbrios iônicos na água; produto iônico da água; pH e pOH; produto de solubilidade; efeito do íon comum; reações envolvendo gases; equilíbrios em líquidos e gases; catalisadores; indicadores; soluções ácidas e básicas; acidez e basicidade em soluções; constantes de hidrólise; soluções-tampão.

o) Eletroquímica

Número de oxidação (NOx); cálculo e determinação de NOx; conceito de ânodo; cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução; equacionamento; agentes redutores e oxidantes; identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais-padrão; células galvânicas: pilhas e baterias; montagem de pilhas; potencial de pilhas; cálculos de voltagem de pilhas; espontaneidade de reações; equação de Nernst; corrosão; métodos protetivos; revestimentos; eletrólise; células eletrolíticas; aspectos quantitativos da eletrólise; eletrólise com eletrodos ativos e inertes; tipos de eletrólises; leis de Faraday; obtenção de metais.

p) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; detecção das radiações; séries radioativas; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; efeitos das radiações.

q) Propriedades coligativas

Propriedades físicas das substâncias; pressão de vapor, influência da temperatura; temperatura de fusão e ebulição; tonoscopia; ebulioscopia; crioscopia; osmose; pressão osmótica; osmose reversa.

r) Princípios da química orgânica

Conceitos; propriedades fundamentais do átomo de carbono; tetravalência do carbono; compostos orgânicos; ligações em compostos orgânicos; tipos de fórmulas; fórmulas estruturais; séries homólogas; hibridização de orbitais; análise orgânica elementar; determinação de fórmulas moleculares; formação; nomenclaturas de compostos orgânicos; cadeias carbônicas; classificações do carbono, classificação das cadeias carbônicas e ligações; classificações de compostos orgânicos; todas as funções orgânicas; derivados de compostos orgânicos; organometálicos; compostos cíclicos, aromáticos e alifáticos; compostos de funções mistas; reconhecimento de função orgânica; propriedades físicas e química de compostos orgânicos; todas as reações orgânicas; grupos orgânicos substituintes e radicais; dirigência de grupos substituintes; efeitos eletrônicos; isomerias de compostos orgânicos; cisão de ligações químicas; polímeros e reações de polimerização; métodos de obtenção de compostos orgânicos; biomoléculas; fontes e usos de compostos orgânicos; petróleo e derivados; biocombustíveis.

3) Prova de Geografia

a) Geografia Geral

(1) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e

- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

(2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais;

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas – tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;

- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias – El Niño, La Niña, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;

- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e

- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.

(3) O Espaço Político e Econômico:

- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética, impactos ambientais;

- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;

- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos, conflitos étnicos e as migrações internacionais;

- a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais;

- a Nação e o Território, os Estados territoriais e os Estados nacionais: a organização do Estado Nacional; e

- poder global, nova ordem mundial, fronteiras estratégicas.

(4) O Espaço Humano:

- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações;

- urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e

- principais indicadores socioeconômicos.

b) Geografia do Brasil

(1) O Espaço Natural:

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;

- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandyr Ross e a estrutura geológica;

- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;

- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e problemas ambientais; e

- recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.

(2) O Espaço Econômico:

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;

- a industrialização pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, polos industriais, a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;

- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;

- agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e

- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.

(3) O Espaço Político:

- formação territorial – território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE;

- estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais;

- a divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e

- políticas públicas.

(4) O Espaço Humano:

- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);

- mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;

- desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e

- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), espaço urbano e problemas urbanos.

4) Prova de História

a) A Sociedade Feudal (século V ao XV)

b) O Renascimento Comercial e Urbano

c) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo

d) A Expansão Marítima Europeia

e) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas

f) A Montagem da Colonização Europeia na América

Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.

g) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

h) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido

i) As Revoluções Inglesas (século XVII) e a Revolução Industrial (séculos XVIII a XX)

j) A Independência dos Estados Unidos da América

k) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança)

l) O Brasil Imperial

O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

m) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

n) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial

O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.

o) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial

O período entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

p) O Mundo no Auge da Guerra Fria

A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os principais conflitos da Guerra Fria – a Guerra da Coréia (1950 – 1953), a Guerra do Vietnã (1961 – 1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985.

q) O Mundo no Final do século XX e Início do século XXI

Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do século XX – a Guerra das Malvinas (1982), a Guerra Irã-Iraque (1980 – 1989), a Guerra do Afeganistão (1979 – 1989), a

Guerra Civil no Afeganistão (1989 – 2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra do Chifre da África (1977 – 1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

5) Prova de Inglês

A prova de Inglês do Concurso de Admissão destina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na Língua Inglesa, a compreensão específica de expressões, frases e palavras, bem como o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: **adjectives; adverbs; nouns; articles; conjunctions; modal auxiliaries; prepositions; pronouns; possessive adjectives; determiners; quantifiers; verb forms; e wh-questions**. Os textos de apoio abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e internet).

6) Prova de Matemática

a) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos

- representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;

- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo;

- conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Razão, proporção e suas propriedades. Números direta e indiretamente proporcionais;

- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e

- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, potenciação e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.

b) Funções

- definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;

- relações;

- raiz de uma função;

- função constante, função crescente, função decrescente;

- função definida por mais de uma sentença;

- as funções y=k/x, y=raiz quadrada de x e seus gráficos;

- função inversa e seu gráfico; e

- Translação, reflexão de funções.

c) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática

- gráficos, domínio, imagem e características;

- variações de sinal;

- máximos e mínimos; e

- inequação produto e inequação quociente.

d) Função Modular

- o conceito e propriedades do módulo de um número real;

- definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;

- equações modulares; e

- inequações modulares.

e) Função Exponencial

- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e

- equações e inequações exponenciais.

f) Função Logarítmica

- definição de logaritmo e propriedades operatórias;

- gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e

- equações e inequações logarítmicas.

g) Trigonometria

- trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);

- lei dos senos e lei dos cossenos;

- unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;

- círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;

- funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;

- fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto;

- as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e

- sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

h) Contagem e Análise Combinatória

- fatorial: definição e operações;

- princípios multiplicativo e aditivo da contagem;

- arranjos, combinações e permutações; e

- binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

i) Probabilidade

- experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;

- probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;

- probabilidade da união de dois eventos;

- probabilidade condicional;

- propriedades das probabilidades; e

- probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

j) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);

- matriz inversa;

- determinante de uma matriz: definição e propriedades; e

- sistemas de equações lineares.

k) Sequências Numéricas e Progressões

- sequências numéricas;

- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e

- progressões geométricas finitas e infinitas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

l) Geometria Espacial de Posição

- posições relativas entre duas retas;

- posições relativas entre dois planos;

- posições relativas entre reta e plano;

- perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e

- projeção ortogonal.

m) Geometria Espacial Métrica

- poliedros convexos, poliedros de Platão, poliedros regulares: definições, propriedades e Relação de Euler;

- prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera;

- projeções;

- sólidos de revolução; e

- inscrição e circunscrição de sólidos.

n) Geometria Analítica Plana

- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;

- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e

- reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

o) Geometria Plana

- ângulo: definição, elementos e propriedades;

- ângulos na circunferência;

- paralelismo e perpendicularidade;

- semelhança de triângulos;

- pontos notáveis do triângulo;

- relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);

- relação de Stewart;

- triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;

- congruência de figuras planas;

- feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;

- teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;

- quadriláteros notáveis;

- polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

- perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

- Fórmula de Heron;

- razão entre áreas;

- lugares geométricos;

- elipse, parábola e hipérbole;

- linha poligonal; e

- inscrição e circunscrição.

p) Polinômios

- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;

- divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffinni; e

- relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

q) Equações Polinomiais

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, Relações de Girard e Teorema de Bolzano.

7) Prova de Português

a) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento desses com o universo em que o texto foi produzido.

b) Fonética

Fonemas; sílaba; tonicidade; ortoépia; prosódia; ortografia; acentuação gráfica; notações léxicas; abreviaturas; siglas e símbolos.

c) Morfologia

Estrutura das palavras; formação das palavras; sufixos; prefixos; radicais gregos e latinos; origens das palavras da língua portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; conectivos e formas variantes).

d) Semântica

Significação das palavras.

e) Sintaxe

Análise sintática; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; período composto; orações coordenadas; orações principais e orações subordinadas; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações reduzidas; estudo complementar do período composto; sintaxe de concordância; sintaxe de regência (verbal e nominal); sintaxe de colocação. Sinais de pontuação; emprego de algumas classes de palavras;

emprego dos modos e dos tempos verbais; emprego do infinitivo verbal e emprego do verbo haver.

f) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem; e funções da linguagem.

g) Estilística

Figuras de linguagem; língua e arte literária.

h) Alterações introduzidas na ortografia oficial da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Acordo assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

i) Literatura Brasileira

- Literatura e história da literatura;

- Gêneros literários;

- Linguagem poética;

- Elementos da narrativa;

- Trovadorismo;

- Humanismo;

- Classicismo;

- Quinhentismo;

- Barroco;

- Arcadismo;

- Romantismo – prosa e poesia;

- Realismo/Naturalismo;

- Parnasianismo;

- Simbolismo;

- Pré-Modernismo;

- Movimentos de vanguarda europeia no Brasil;

- Modernismo Brasileiro – prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e

- Tendências da literatura brasileira contemporânea.

8) Prova de Redação

Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, em terceira pessoa, acerca da temática proposta. O candidato deverá formular uma tese clara sobre o assunto, apresentando argumentos que a sustentem.

a) Dissertação

- TEMA: é a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão, a não tangenciação, desvio ou fuga parcial do tema, a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito;

- INTRODUÇÃO: é a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou a delimitação do tema e o posicionamento do candidato, ou o objetivo do trabalho;

- DESENVOLVIMENTO: é a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; e

- CONCLUSÃO: é a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

b) Gramática

Cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da língua.

c) Linguagem

Coerência, coesão textual, clareza, concisão, precisão, naturalidade, originalidade, correção (respeito às normas gramaticais de estruturação frasal, adequadas a um texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros), impessoalidade, utilização da norma culta da língua.

d) Apresentação

Sem rasuras, letra padrão da língua, marginação e capricho.

b. BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

1) Física

a) BARRETO FILHO, Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. 360º Física. São Paulo: FTD, 2015 (volume único).

b) BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helon; VILLAS BÔAS, Newton. Tópicos de Física. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Saraiva, 2012.

c) CALÇADA, Caio. Física Clássica. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Atual, 2012.

d) CARRON, Wilson; GUIMARÃES, Osvaldo; PIQUEIRA, José Roberto. Projeto Múltiplo Física. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Ática.

e) MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Física, contexto e aplicações. São Paulo: Scipione, 2017 (volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano).

f) RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. Os fundamentos da Física. São Paulo: Moderna, 11ª edição. (Volumes 1, 2 e 3).

2) Química

a) FONSECA, Martha Reis Marques da. Físico-Química. São Paulo: FTD, 2007.

b) FONSECA, Martha Reis Marques da. Química Geral. São Paulo: FTD, 2007.

c) FONSECA, Martha Reis Marques da. Química Orgânica. São Paulo: FTD, 2007.

d) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 14. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009. (Volume 1: Química Geral).

e) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 12. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química).

f) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 12. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009 (Volume 3: Química Orgânica).

3) Geografia

a) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2012.

b) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Projeto de ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

c) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Projeto de ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2005.

d) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil – espaço geográfico e globalização (volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil volume único. 6. ed. São Paulo: Ática, 2018.

f) TERRA, Lygia; ARAÚJO, R.; GUIMARÃES, R. B. Conexões: estudos de Geografia do Brasil, São Paulo: Moderna, 2009.

g) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral. São Paulo: Moderna, 2009.

h) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015 (Moderna Plus – volume único, contendo as partes I, II e III).

4) História

a) ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. Toda a História – História Geral e História do Brasil. 13. ed. São Paulo: Ática, 2007.

b) AZEVEDO, Gislane Campos; SERIACOPI, Reinaldo. História. Ensino Médio – volume único. São Paulo: Ática, 2013.

c) BOULOS JUNIOR, Alfredo. *História, sociedade e cidadania.* Ensino Médio. Volume único (partes 1,2 e 3). 2. ed. São Paulo: FTD, 2015.

d) COTRIM, Gilberto. História global. Volume único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

e) VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. História Geral e do Brasil. Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2011.

5) Inglês

a) **Cambridge English Online Dictionary**. Disponível em: <https://dictionary.cambridge. org>.

b) LARSEN-FREEMAN, Diane. **Grammar Dimensions 1. 4.ed. Cengage Learning, 2008.**

c) **Longman Dictionary of Contemporary English. Bungay: Longman.**

d) **Longman English Dictionary Online**. Disponível em: <www.ldoceonline.com>.

e) **Macmillan English Dictionary. Oxford: Macmillan.**

f) **Macmillan Online Dictionary**. Disponível em: <www.macmillandictionary.com>.

g) **Merriam-Webster Online Dictionary**. Disponível em: <www.merriam-webster.com>.

h) MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.**

i) MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.**

j) **Oxford Advanced Learner's Dictionary. Oxford: Oxford Universty Press.**

k) SWAN, Michael. **Pratical English Usage**. **3ed. Oxford University Press, 2009.**

l) Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, internet.

6) Matemática

a) DANTE, Luiz Roberto. Matemática – volume único. São Paulo: Ática, 2008.

b) IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 a 7 e 9 a 11. São Paulo: Atual, 2006.

7) Português (Gramática e Literatura)

a) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

b) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens. 4ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2009.

c) BECHARA, Evanildo (Coord.). Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 5 nov. 2020.

d) SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. atual. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: <http://www2.senado. leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2020.

7. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

a. Tema (valor: 40,00 pontos)

É a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão e abstração, o não tangenciar, desviar ou fugir do tema, ainda que parcialmente, a estrutura dissertativa canônica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro por recorrência ou predominância de verbos no pretérito. Na introdução, deve haver a apresentação do assunto geral, a delimitação do tema e o posicionamento claro do candidato. No desenvolvimento, deve

ocorrer a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-forças e o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, havendo a clara feição persuasiva, o nível de conhecimento sobre o tema e a maturidade das ideias apresentadas. Na conclusão, deve haver a retomada e a ratificação do posicionamento do candidato acerca do tema proposto e a elaboração do fecho.

b. Linguagem

(P1) É a coerência a coesão textual a clareza, a concisão, a precisão, a naturalidade, a originalidade, a estilística (estruturação frasal adequada ao texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros) e a impessoalidade. Haverá penalizações para: prolixidade e/ou repetição viciosa, interlocução explícita com o leitor (a exemplos de aconselhamentos, do emprego de verbos no modo imperativo e do pronome de tratamento "você"), apelo à emoção, coloquialismos, gírias e marcas de oralidade, clichês, omissão de ideias de transição lógica, raciocínios falaciosos, analogias e citações despropositadas (por exemplo, pensadores, textos e obras de arte desconectados da proposta).

c. Apresentação

(P2) Sem rasuras, com o emprego de letra padrão da Língua, com capricho e marginação adequada.

d. Gramática

(P3) Fiel cumprimento das regras gramaticais, de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa.

Observações relativas às alíneas b. Linguagem e d. Gramática:

- a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro;

- a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 60,0 (sessenta) pontos;

- as penalizações serão assinaladas por linha; os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); e

- erros de gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

e. Quantidade de linhas

(P4) Penalização em função da quantidade de linhas

A Redação deverá ter entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) linhas, inclusive, para não ser penalizada.

A Redação escrita em menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas receberá nota 0,0 (zero vírgula zero).

A Redação escrita em linhas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) ou superior a 30 (trinta) será penalizada conforme descrito na tabela a seguir:

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

f. Condição para grau zero

Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar:

- fuga total do tema;

- modalidade diferente da proposta;

- texto ilegível;

- linguagem ou texto incompreensível;

- texto em forma de poema;

- texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas; e/ou

- reprodução literal de trecho(s) dos textos de apoio.

g. Condição para eliminação

A correção da Redação é realizada a partir de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A marcação da Redação, ainda que no verso da folha, com o nome do candidato, seu número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela Banca de correção, implicará a eliminação sumária do candidato do Concurso de Admissão.

8. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DAS RM/DE (Gu Exm) E DO CANDIDATO

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Homologa a NEB/T E-327 – Viatura Reboque Especializado de Engenharia 3/4 Toneladas (VREEng ¾ t) – Especificação.

O CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020, do CHEFE DO DCT, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e o inciso VIII do art. 27 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T E-327 – Viatura Reboque Especializado de Engenharia 3/4 Toneladas (VREEng ¾ t) – Especificação, que fixa as características e as condições exigíveis para a aceitação da Viatura Reboque Especializado de Engenharia de 3/4 de toneladas (VREEng ¾ t) utilizada no Exército Brasileiro, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 31-CTEx, de 18 de fevereiro de 2021, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de junho de 2021.

NOTA: a NEB/T E-327 – Viatura Reboque Especializado de Engenharia 3/4 Toneladas (VREEng ¾ t) – Especificação, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 165, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, alterada pela Portaria nº 428, de 14 de junho de 2012, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar dessa Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx), para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos Órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR – Presidente da Comissão;

- Cel LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA – Secretário da Comissão;

- Ten Cel RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI – representante da Secretaria-Geral do Exército (CPUEx);

- Ten Cel ISRAELI GREGO SILVA – representante do Comando de Operações Terrestres;

- Maj ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR – representante do Estado-Maior do Exército; e

- 1º Ten QAO CARLOS WILSON SILVA – representante do Gabinete do Comandante do Exército.

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso III, do art 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

- Ten Cel PAULO EDUARDO GRESSLER DA ROCHA PAIVA – representante do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda;

- Ten Cel FÁBIO PIAI FORNASIN – representante da Secretaria-Geral do Exército (cerimonial);

- Maj EDUARDO VIEIRA RODRIGUES – representante do Comando Militar do Planalto;

- Cap CARLOS VICTOR VIANA DA CONCEIÇÃO – representante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha; e

- 1º Ten LUCAS PEDROSO NEVE DIAS – representante do Batalhão da Guarda Presidencial.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 3 de maio de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 157-SGEx, de 23 de abril de 2020.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 357 - NOMEAR

HELDO FERNANDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.5, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 22 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 360 - EXONERAR,

a pedido, DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES do cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento Político da Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 101.5.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 22 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC Nº 051, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 638, de 18 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

EXONERAR

ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, 1º Ten Ex, do cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Gabinete do Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 22 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria nº 117, de 31 de dezembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, resolve

NOMEAR

PAULO ANTONIO CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Técnico do Departamento de Acompanhamento Político da Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 102.3, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 367 - NOMEAR

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.6.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 368 - EXONERAR

MAURICIO DE SOUZA BEZERRA do cargo de Assessor Especial da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.6, a partir de 19 de abril de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 369 - EXONERAR

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.6.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 23 ABR 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.224, de 18 de novembro de 2020, relativa à designação Maj Com MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK, do Cmdo 3ª DE, para frequentar o curso de idioma coreano, a ser realizado no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coréia, na cidade de Icheon, e em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V21/029), a ser realizado na Korean Army College, na cidade de Daejon, ambas na República da Coréia, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2021 e duração aproximada de 22 (vinte e dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...para frequentar o Curso de Idioma Coreano, a ser realizado no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coréia, na cidade de Icheon...", LEIA-SE: "...para frequentar o Curso de Idioma Coreano, a ser realizado na National Defense University, na cidade de Nonsan...".

PORTARIA - C Ex Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Asp Cav (0941048340) LUCCA TORRES RODRIGUES DE SOUSA, do 5º RCC, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Cavalaria (Atv PCENA V21/052), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2021 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 252, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Designação de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel WENDER FIGUEIREDO GAIOSO, do DEC, para desempenhar a função de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na Cidade da Guatemala, República da Guatemala, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 261, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, para realizar a pré-visita do Presidente do Comitê Esportivo do CISM (PCSC) do Pentatlo Moderno (48º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno) e oficialização de representante dos Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM (PCSCR), na cidade de Drzonków-Zielona Gora, na República da Polônia, no período de 11 a 19 de maio de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA - C Ex Nº 263, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (0226918936) EDUARDO WOLSKI, por haver completado, em 5 de fevereiro de 2021, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - C Ex Nº 265, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (0226900934) ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2021, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - C Ex Nº 266, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (0226920833) VALTIR DE SOUSA, por haver completado, em 2 de fevereiro de 2021, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - C Ex Nº 267, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Medalha do Pacificador "post mortem".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador "post mortem" ao Ten Cel Inf CARLOS ALBERTO CRUZ VIZACO.

PORTARIA - C Ex Nº 268, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Art (0100812452) GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MOLEIRO, do 10º GAC/Sl, para frequentar o Curso de Operações de Exército – Army Operations Course (Atv PCENA V21/043), a ser realizado no Canadian Army Command and Staff College, Kingston, Ontario, no Canadá, com início previsto para a 2ª

quinzena de junho de 2021 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 097, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int RONALDO DA COSTA GONÇALVES e Cel Art LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, ambos da DGO, para participarem de MBA em Auditoria Interna (Atv PVANA D1OO-C071), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 15 a 27 de junho de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA - C Ex Nº 1.519, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria nº 163 do Comandante do Exército, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) aos oficiais-generais integrantes do Alto-Comando do Exército Brasileiro:

General de Exército GUIDO AMIN NAVES; e

General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA - D A Prom/DGP/C Ex Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de região militar, resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2021, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: as promoções de oficiais temporários encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel	020392664-7	MARCUS VINICIUS GONÇALVES NOGUEIRA	Cmdo 7ª RM
Ten Cel	011157014-9	ANDERSON SANTOS VICENTE	20º B Log Pqdt
Ten Cel	011156114-8	CLAUDIO SANTIAGO DE LIMA	Ba Adm Bda Inf Pqdt
Ten Cel	019483673-0	MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES	2º CGEO
Maj	013054434-9	CRISTIANO MODESTO PENAFORTES	27º BI Pqdt
Maj	113859334-6	FERNANDO MEIRELLES BOLDO	1º B F Esp
Maj	013148554-2	FREDERICO FERREIRA DE SOUZA	1º B F Esp
Maj	011167404-0	JULIANO CESAR NEVES GONÇALVES	Ba Adm Bda Inf Pqdt
Maj	013029674-2	WAGNER MONTEIRO MATTOS	1º BPE
Cap	010118135-2	ALAN DA CUNHA CARREIRO	CI Op Esp
Cap	036980663-3	CIRO AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap	073731584-6	ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO	1º B F Esp
Cap	011630285-2	FABIANO FERREIRA LITAIFF	20º B Log Pqdt
Cap	021976794-4	GUILHERME DE DEUS BRAZ	1º B F Esp
Cap	021975214-4	GUILHERME DUARTE DA LUZ ALMEIDA	CI Pqdt GPB
Cap	010086265-5	JONATHAS SOUZA SILVEIRA	1º B Op Psc
Cap	021972934-0	JOSÉ MOACYR BATISTA TAVELLA	CI Pqdt GPB
Cap	073704724-1	LEONARDO FREIRE GOMES BEZERRA	1º B F Esp
Cap	010121155-5	LEANDRO FERNANDES CHEUNG	Dst Sau Pqdt
Cap	010036815-8	PAULO HENRIQUE ARGES CURSAGE	Ba Adm Cmdo Op Esp
Cap	010138055-8	RAFAEL DA SILVA COSTA	CI Pqdt GPB
Cap	021977864-4	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	1º B F Esp
Cap	021972824-3	RAPHAEL PINA VIANA	1º B F Esp
1º Ten	041996104-0	ADY BARRETO VELASCO FILHO	3ª Cia F Esp
1º Ten	022085124-0	IGOR AURÉLIO RAMALHO DOS REIS	27º BI Pqdt
1º Ten	022074794-3	ISAAC DE MELLO SANTOS	20º B Log Pqdt
1º Ten	030026405-8	JOÃO LUCAS FERNANDES BRAGA	26º BI Pqdt
1º Ten	105149183-3	JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	B Ap Op Esp
S Ten	013003944-9	ALESSANDRO SANTOS DO COUTO	20º B Log Pqdt
S Ten	062344064-1	ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES	B DOMPSA
S Ten	043459394-3	RICARDO HERMES DE SOUZA	25º BI Pqdt
1º Sgt	040016635-1	ALEXSANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
1º Sgt	043519834-6	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	B Ap Op Esp
1º Sgt	010196675-2	ROBSON SAMPAIO DOS SANTOS	B Ap Op Esp
2º Sgt	040072777-2	CLAUBER CESAR LOPES QUINTINO	B Ap Op Esp
2º Sgt	010074125-5	DANIEL ALVES DE CASTRO MOURA	20º B Log Pqdt
2º Sgt	040224545-0	DIEGO ALVES SANTOS	25º BI Pqdt
2º Sgt	120000017-0	DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA	25º BI Pqdt
2º Sgt	011869235-9	DOUGLAS SOARES BRANDÃO	1º B Op Psc
2º Sgt	040220765-8	EDVALDO PAULO NUNES SOBRINHO	3ª Cia F Esp
2º Sgt	011865855-8	ERIVELTO DOS SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	011558055-7	ESTEVÃO LOPES DE SOUZA	20º B Log Pqdt
2º Sgt	040201045-8	FELIPE DE FARIAS MOREIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	093825274-9	HENRIQUE GOMES DE ASSIS JUNIOR	8º GAC Pqdt
2º Sgt	110062967-2	IGOR DINIZ	1º B F Esp
2º Sgt	011737575-8	IGOR FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt	040000297-8	IVAN FRANCISCO BRAZ	20º B Log Pqdt
2º Sgt	082969344-9	JOSÉ PAULO DE SOUZA SANTANA	1º B F Esp
2º Sgt	010073095-1	LEOMAR DOS SANTOS MARQUES	B DOMPSA
2º Sgt	040023907-5	LEONARDO BISPO CALABREZ	CI Pqdt GPB
2º Sgt	010099535-6	MARCOS RODRIGUES MAGIOLI	B DOMPSA
2º Sgt	040225065-8	MARIO CESAR JANUÁRIO	25º BI Pqdt
2º Sgt	011475365-0	PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA	CI Op Esp
2º Sgt	011580705-9	RAFAEL CAVALCANTI LEMOS	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt	040021867-3	RAFFAELE SANTOS PADOVANI BRAMBATI	20º B Log Pqdt
2º Sgt	019646513-2	SANDRO DA HORA	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt	021969434-6	SIDNEI DA SILVEIRA NORONHA JUNIOR	Es S Log
2º Sgt	011736085-9	THALLES DOS SANTOS MEYER	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	040002707-4	TIAGO MOTTA DE ARAUJO	27º BI Pqdt
3º Sgt	020413407-6	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	8º GAC Pqdt
3º Sgt	040178727-0	EMERSON DOS SANTOS SILVA DE LYRA	B DOMPSA
3º Sgt	040191237-3	JEAN MARCOS LOPES TERTULIANO	8º GAC Pqdt
3º Sgt	110869957-8	MATHEUS WILLIAN SILVA DE SOUZA	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt	120002445-1	MURILO VICTOR MACHADO	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt	040174567-4	RAFAEL SILVA COELHO	CI Pqdt GPB
3º Sgt	040193957-4	VITOR MATOS DA SILVA FERREIRA	8º GAC Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel	011155644-5	MARCIO DE LIMA SALES	B DOMPSA
Maj	021645794-5	GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	011362894-5	ISAAC ARAUJO DIAMANTINO	CI Pqdt GPB
Cap	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	Cmdo Op Esp
Cap	056336963-6	RAIMUNDO DE SOUZA	3ª Cia F Esp
Cap	010030195-1	VICTOR ALMEIDA PONTES	1º B F Esp
1º Ten	101053974-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO	Cmdo Op Esp
S Ten	019487883-1	DELSON VIEIRA DA SILVA	8º GAC Pqdt
S Ten	033216974-7	ALESSANDRO JARDIM PEREIRA	3ª Cia F Esp
S Ten	011252904-5	ALEXANDRE MAGNO GASPAR GAMA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten	011286214-9	GENES MARTINS DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
S Ten	033183394-7	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES GOMES	1º B Op Psc
1º Sgt	113919644-6	ARNALDO DE BASTOS SILVA FILHO	1º BAC
1º Sgt	040014455-6	FABIANO VALÉRIO DE SALES	27º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt	100104475-7	ANTONIO JORGE RIBEIRO JÚNIOR	1º B F Esp
2º Sgt	040200985-6	CARLOS ALBERTO CAROLLO MONSÔRES	3ª Cia F Esp
2º Sgt	040091745-6	GUILHERME ALVES PEREIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt	040255155-0	IGOR VAGNER SUZANO	CI Pqdt GPB
2º Sgt	110027225-9	LUIZ CLOVIS ALVES	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt	093888954-0	MARCELO FERNANDES SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	040065715-1	PLINIO MARCOS PASSOS DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt	040027045-0	RAFAEL CARVALHO LOPES	CI Op Esp
2º Sgt	011752145-0	RODRIGO PRATA DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt	011741325-2	THIAGO FIGUEIRA DE MELLO GOMES	B DOMPSA
2º Sgt	040066635-0	THIAGO MESSIAS VIANA	26º BI Pqdt
2º Sgt	011718925-8	THIAGO NEVES CORDEIRO	20º B Log Pqdt
2º Sgt	040080925-7	VICTOR HUGO ALVES SIMÃO	36º Pel PE Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel	011103594-5	ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS	ECEME
Ten Cel	011481534-3	LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES	Ba Adm Bda Inf Pqdt
Ten Cel	011398734-1	MARCELO DOS SANTOS SALES	Cmdo 3ª RM
Ten Cel	118251683-9	RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA	CI Pqdt GPB
Cap	097186673-6	WASHINGTON LUIZ COSTA PRATES	1º B F Esp
1º Ten	101053974-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO	Cmdo Op Esp
S Ten	019498173-4	CLAUDIO DE OLIVEIRA E CASTRO	27º B Log
S Ten	011357814-0	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	CCFEx/FSJ
S Ten	011464434-7	JEFERSON DO CARMO FRANÇA	Cmdo AD/1
S Ten	052069264-1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt	013195274-9	BRUNO DE ARAÚJO SARDINHA	20º B Log Pqdt
1º Sgt	011161274-3	GILSON LUIS BALBINO THOMÉ	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt	043542084-9	LEONARDO VIANNA DA ROCHA	Cia Cmdo 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt	040045375-9	ANTONIO AGRICOLA LIMA DE OLIVEIRA	CI Op Esp
2º Sgt	040044765-2	BRUNO ANTUNES MORENO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	040040755-7	CLAITON OLIVEIRA DE ARCHIRUSAL	3ª Cia F Esp
2º Sgt	011749345-2	DIEGO DUTRA SANTANA	23º B Log Sl
2º Sgt	040192945-0	HANDERSON MACHADO DE PAULA	25º BI Pqdt
2º Sgt	011737405-8	HEITOR LIMA DE SOUZA	B DOMPSA
2º Sgt	040082425-6	RICARDO DE ALBUQUERQUE SANTOS	CI Pqdt GPB

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QMB	021984494-1	ALLAN DE SANTANA PIRES	2 MAR 20	CECMA
Cap Eng	022026604-3	GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR	3 FEV 20	4ª Cia E Cmb Mec
Cap QCO	062505084-4	ISADORA ECKARDT DA SILVA	17 MAR 21	CMPA
Cap Med	053707874-3	JENAI QUIRINO SOUZA E SILVA GONÇALVES	28 AGO 20	H M R
Cap Inf	021988294-1	LUCAS ROTATORI BORGES	3 FEV 20	C Fron Acre/4º BIS
Cap Dent	040118265-4	MELISSA MENDES BIAGIONI DE MENEZES PECCATIELLO	31 AGO 18	H Mil A Brasília
Cap Art	022032774-6	WANDER ALMODOVAR GOLFETTO JUNIOR	3 FEV 20	12º GAC
1º Ten QMB	020007467-2	CAIO MALAQUIAS SILVA	18 ABR 21	AMAN
1º Ten Inf	110019875-1	DANIEL DALL ACQUA POLSIN	8 FEV 21	CIGS
1º Ten Com	022093224-8	DIOGO WINK	8 FEV 21	9º B Com GE
1º Ten Int	022077584-5	FERNANDO SANTOS DA SILVA	8 FEV 21	21ª Cia E Cnst
1º Ten Eng	022081194-7	GUILHERME HUDSON SOUSA DA SILVA	8 FEV 21	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Cav	022081174-9	IAGO MOURÃO FONSECA FERREIRA	10 FEV 21	ESA
1º Ten Cav	022075234-9	JOÃO ALBERTO RAMOS BITENCOURT JÚNIOR	8 FEV 21	23º Esqd C Sl
1º Ten Inf	022074744-8	JOSÉ OSCAR SOSTENA NETO	8 FEV 21	28º BIL
1º Ten Inf	022088744-2	LAÉRCIO OLIVEIRA SILVA	8 FEV 21	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Int	022087824-3	LEOPOLDO BAZÉGGIO KRAUSPENHAR	8 FEV 21	5º B Log
1º Ten Eng	022074814-9	LUIZ FELIPE DE PAIVA MORAES	8 FEV 21	ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	120002585-4	MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO FILHO	8 FEV 21	EsEFEx
1º Ten Eng	022088044-7	MATEUS FIAMONCINI LOPES	8 FEV 21	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Inf	022088734-3	MATHEUS FARIA FIGUEIRA	8 FEV 21	38º BI
1º Ten QMB	022093194-3	RAFAEL VELOSO SIQUEIRA	8 FEV 21	20º B Log Pqdt
1º Ten Art	022083924-5	SERGIO GABRIEL DE SOUZA CASTRO	8 FEV 21	19º GAC
1º Ten Inf	022091514-4	VINICIUS DE CARLI	8 FEV 21	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Art	022090404-9	WILLER LOPES DA SILVA	8 FEV 21	4º GAC L - Mth
1º Sgt Inf	102889964-7	HERLON MÁRIO LEÃO RIBEIRO	19 JAN 10	Gab Cmt Ex
2º Sgt MB	040065495-0	ANDERSON DE CARVALHO BERNARDO	7 JUN 17	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Av Mnt	021850544-4	ANDRÉ ANSELMO BARRETO SANTOS	7 JUN 17	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040079015-0	CLÓVIS BRAUN BEHLING	20 JUL 16	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	040068175-5	DENISE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	4 DEZ 17	1º Btl DQBRN
2º Sgt Mnt Com	011572255-5	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	7 JUN 17	Cia C 1ª DE
2º Sgt MB	010100385-3	FLAVIO DE CASTRO WAJCMAN	3 FEV 16	BMSA
2º Sgt Eng	040161775-8	GILBERTO DUARTE DA ROCHA	7 JUN 17	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Art	040201175-3	JYMMYS CLEMENTE MOTA DA SILVA	5 JUN 19	Bia C AD/1
2º Sgt MB	040254835-8	LUCAS MOREIRA GOMES	23 JUN 20	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Av Mnt	022104444-9	RAFAEL FELIPE GUATURA DA SILVA	3 JUN 20	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	010120097-0	RAFAEL MACHADO DA SILVA	3 JUN 20	Cmdo 9º Gpt Log
2º Sgt Art	040001427-0	THIAGO CORRÊA DE MATOS	3 JUN 20	Bia C AD/1
2º Sgt Eng	040238815-1	WILIAN LOPES DE OLIVEIRA	19 AGO 19	Cia C 2º Gpt E
3º Sgt Int	030098537-1	HELVINSON BOLZAN TURQUIELLO	4 MAR 21	6º B Com
3º Sgt Av Mnt	020395677-6	JONATAS MEIRELES CHAGAS DA FONSECA	28 JUL 20	1º B Av Ex
3º Sgt Inf	020009487-8	LUCAS RAFAEL DE CAMPOS ROBERTO	24 MAR 21	ESA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062439364-1	ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO	6 MAR 21	MD
Maj Com	013149474-2	CARLOS ANDRÉ DE ARAUJO RIBEIRO	20 FEV 20	Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QEM	011542444-2	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MARINHO JÚNIOR	13 JAN 18	Cmdo 1º Gpt E
Maj QCO	112446793-5	CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	6 MAR 21	DECEx
Maj QMB	013173814-8	DANILO COSTA TODA	11 FEV 21	Pq R Mnt/3
Maj Inf	013174794-1	FABIANO DA SILVA LINHARES	3 MAR 21	36º BI Mec
Maj QEM	010068035-4	FREDERICO HOPFINGER LEITE	9 JAN 21	DOC
Maj Inf	013149534-3	JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO	20 FEV 20	28º BC
Maj Com	033214754-5	JETER LEÃO ARAIS DA SILVA	8 MAR 21	CA Sul
Maj Inf	013174884-0	JOÃO FAGUNDES MARÇAL	29 JAN 21	ECEME
Maj Art	013177064-6	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	11 FEV 21	H M R
Maj Inf	113951914-2	MARCELO TEIXEIRA EMÍDIO DE ANDRADE	3 FEV 21	ECEME
Maj QEM	011539404-1	ROBERTA PEREIRA FERREIRA CARVALHO	7 AGO 17	CTEx
Maj Inf	013173734-8	RUBENS LIMA DE OLIVEIRA	11 FEV 21	BGP
Maj Eng	021646434-7	RUY FERRAZ E SILVA JUNIOR	13 MAR 19	3º BE Cmb
S Ten Cav	043441284-7	ALESSANDRO DE LIMA NUNES	29 ABR 15	1º B F Esp
S Ten Int	013009304-0	MARCELO MOURA DA SILVA ANDRADE	13 FEV 18	2º B Log L
1º Sgt MB	013186664-2	ALEXANDRE FERREIRA BASTOS	23 JAN 21	Bia C AD/1
1º Sgt Cav	043522774-9	ALEXSANDER AVALOS DOS SANTOS	23 JAN 21	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043504404-5	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	1º FEV 20	30º BI Mec
1º Sgt Inf	043504454-0	ANDRÉ YASUSHI KONDO	1º FEV 20	10º CGCFEx
1º Sgt Mnt Com	013185864-9	CARLOS EDUARDO FERNANDES	20 ABR 20	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	013147604-6	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	1º FEV 20	IBEx
1º Sgt Eng	031844374-4	EDUARDO CHAVES ALFONSO	1º FEV 20	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043519494-9	ELITON DUARTE FERNANDES	2 FEV 21	36º BI Mec
1º Sgt MB	013184774-1	FAGNER FERREIRA LELES QUEIROZ	2 FEV 21	2º B Log L
1º Sgt Sau	013069674-3	GETULIO OSWALDO BOECHAT FILHO	24 OUT 18	C Gen Ernani Ayrosa
1º Sgt Com	043540624-4	HERNANI XAVIER DE SÁ	28 JUL 18	30º BI Mec
1º Sgt Art	043515964-5	JOSÉ CLEIDISNEY CUNHA FALCÃO	28 JAN 21	18º GAC
1º Sgt Sau	013144944-9	JOSÉ FERNANDO DUARTE SANTURIO	1º FEV 20	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Sau	010025215-4	MÁRCIO DE SOUZA ELIAS	20 FEV 21	59º BI Mtz
1º Sgt Sau	013145034-8	MÁRIO JAIDER CORDEIRO DA SILVA SÁ	6 FEV 20	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Com	043521364-0	MAURÍCIO MURITIBA DE SOUZA JÚNIOR	23 JAN 21	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	043514844-0	RENATO CORRÊA DA SILVA	23 JAN 21	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043514944-8	RODRIGO DOS REIS SILVA	23 JAN 21	54º BIS
1º Sgt Com	043521714-6	ROSEMBERG GUIMARÃES DE ALMEIDA	23 JAN 21	DOC
1º Sgt Com	043521734-4	STÉFANO TADEU CAVALIER CABRAL	23 JAN 21	23º BI
1º Sgt Mnt Com	013185364-0	THEÓFILO DA SILVA MARTINS	23 JAN 21	HCE
1º Sgt Art	043520304-7	WILLIANS DA COSTA ANANIAS	23 JAN 21	AGSP
2º Sgt Int	010072675-1	ALESSANDRO RODRIGUES MIRANDA DE FREITAS	3 MAR 21	CEP
2º Sgt Int	010072375-8	BRUNO FEITOSA HENRIQUE	25 FEV 21	9º CGCFEx
2º Sgt Int	010104895-7	CLEVERSON DA SILVA DE SOUZA	5 FEV 21	CPOR/RJ
2º Sgt Com	040082815-8	EMERSON SANCHOTENE OCAMPOS	1º MAR 21	1º GAC Sl
2º Sgt Int	030003965-8	ÉMERSON VICHIETTI RODRIGUES	1º MAR 21	Gab Cmt Ex
2º Sgt Int	010072775-9	HEITOR VIEIRA DA SILVA	2 FEV 21	DPGO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	127599503-1	JONILDO DA SILVA GUSTAMANTE	28 JAN 12	Cmdo CMA
2º Sgt Eng	040042195-4	MOISÉS FONTELES DA SILVA	1º MAR 21	AGSP

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	020389464-7	ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO	14 FEV 21	Cmdo 11ª RM
Cel Cav	018617193-0	ANDRÉ BOU KHATER PIRES	9 FEV 21	DGP
Cel Inf	105160163-9	ANDRÉ MENEZES GALVÃO	17 FEV 20	EsFCEx
Cel Dent	044038302-4	ANTONIO RONEY LOBO	22 JAN 21	Cmdo 1º Gpt E
Cel Inf	085835183-6	EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA	1º MAR 21	Cmdo 1º Gpt E
Cel QMB	101006934-0	FILIPE CARVALHO BRASIL	9 ABR 21	Cmdo 10ª RM
Cel Art	020391154-0	HAROLDO HEITOR DE CARVALHO	9 FEV 21	ESG
Cel Inf	076018683-3	JONH DAVYS BEZERRA DANTAS	27 AGO 19	Cmdo CMNE
Cel Int	020392144-0	MARCELLO VIEIRA BOMSUCCESSO	9 FEV 21	Cmdo 10ª RM
Cel Cav	030870824-7	MAURICIO SOARES OLIVEIRA	9 FEV 21	D Mat
Cap QAO	041978604-1	EDSON LELIS DA SILVA	26 JAN 21	5ª CSM
Cap QAO	067342693-8	HAILTON ALVES PEREIRA	8 FEV 19	B Mnt Sup Av Ex
Cap QAO	047837003-4	JOSÉ LUIS DA SILVA	26 JAN 16	17º B Log L - Mth
Cap QAO	019558643-3	LUIZ PAULO DE MAGALHAES	26 JAN 21	B Adm Cmdo Op Esp
Cap QAO	030990084-3	MARCELO TERRA	26 JAN 21	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cap QAO	041976704-1	MAX THADEU BOGDANOVICZ DLUGOSZ	26 JAN 21	Cmdo 5ª RM
Cap QAO	099979753-3	MIGUEL PEREIRA JUNIOR	26 JAN 21	CIJF/CEAC
1º Ten QAO	041990554-2	ALEXANDRE DE SALLES LOPES	26 JAN 21	CEP
1º Ten QAO	014684893-2	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	26 JAN 21	GSIPR
1º Ten QAO	018557173-4	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BAUR	14 FEV 20	44º BI Mtz
1º Ten QAO	030989714-8	ARI MISSIO	9 MAR 20	6º B Com
1º Ten QAO	041972444-8	CANDIDO GERALDO MACEDO	26 JAN 21	Dep Subs Santo Ângelo
1º Ten QAO	041992134-1	JAIR BONIFÁCIO DOS SANTOS PIRES	26 MAR 21	4º RCB
1º Ten QAO	041967524-4	JOSE EVALDO DE FARIA	5 FEV 19	11ª Cia E Cmb L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	030989564-7	JULIO CESAR ORENGO	16 MAIO 20	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	041992384-2	LUÍS EDUARDO DE LIMA DA ROSA	8 FEV 21	EME
1º Ten QAO	031799884-7	MAIROS JOSÉ DESCOVI PICCIN	1º FEV 21	3º GAAAe
1º Ten QAO	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	9 FEV 20	25º BC
1º Ten QAO	020384254-7	MARCO AURELIO PEREIRA DE FREITAS	26 JAN 21	11º RC Mec
1º Ten QAO	031786524-4	MARCOS ANTONIO BRATZ	28 JAN 20	EME
1º Ten QAO	018786643-9	MARCOS ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES	16 MAR 19	Cmdo CMO
1º Ten QAO	019559033-6	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA GRAÇA	26 JAN 21	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	041993944-2	NILSON DA SILVA BRANCO	26 JAN 21	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	019352403-0	RENATO DE SOUZA IGLESIAS	29 JAN 19	EsIE
1º Ten QAO	019559453-6	RIVALDO SANTOS DA SILVA	26 JAN 21	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	085879673-3	ERALDO BENÍCIO RÊGO	26 JAN 21	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	042027904-4	JOSEVAN LIMA DA SILVA	28 JAN 20	Cia C 12ª RM
S Ten MB	019557173-2	CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES	26 JAN 21	D Mat
S Ten Inf	030967884-5	CLAUDIO CIRLEI LOPES	28 JUL 20	23º BI
S Ten Inf	020414264-0	CLEVERSON JOSÉ DA COSTA	26 JAN 21	9ª Cia Gd
S Ten Com	101053234-7	FLÁVIO JOSÉ COSTA BENTO	26 JAN 21	Cia C 6ª RM
S Ten MB	052126274-1	GERSON LUIS CARDOSO	26 JAN 21	2º B Log L
S Ten Inf	019620353-3	GILBERTO TOLEDO E SOUZA	26 JAN 21	32º BIL - Mth
S Ten Inf	052133864-0	GILMAR ERN	29 MAR 21	63º BI
S Ten Eng	052126494-5	GILSON LUCIANO MÔRO	27 FEV 21	5º B Log
S Ten Com	031790834-1	GUILHERME JOCEL DOS SANTOS MÜLLER	26 JAN 21	Cia C 16ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	092596494-2	JOSÉ CARLOS MARTINS GONÇALVES	26 JAN 21	5º Esqd C Mec
S Ten MB	031759024-8	MARCIO FONTANA	2 FEV 21	BCSv/AMAN
S Ten MB	072502404-6	MARCOS BELO DA SILVA	26 JAN 21	H Mil A Brasília
S Ten Com	030927324-1	NILTON LUIZ SURIANO	26 JAN 21	Esqd C 2ª Bda C Mec
S Ten Sau	052128984-3	SANDRO MARCOS ANTON	26 JAN 21	63º BI
S Ten Sau	072498894-4	SERAFIM FLORENTINO NETO	26 JAN 21	H Mil A Manaus
S Ten Inf	052132144-8	SERGIO GUTIERREZ PEDROSO	31 JAN 21	63º BI
S Ten Com	031828494-0	VALTEZER PINTO DOS SANTOS	26 JAN 21	3ª Cia Com Bld
2º Sgt QE	092588274-8	ADALGIZO LEAL DE SOUZA	26 JAN 21	54º BIS
2º Sgt QE	019654313-6	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	26 JAN 21	H M R
2º Sgt QE	031758674-1	DIRLEI VILSON SBALCHEIRO	31 JAN 21	8º RC Mec
2º Sgt QE	019584933-6	ED WILSON HENRIQUE DE CARVALHO	4 MAIO 20	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt QE	101060554-9	LUCIVAN PAZ LAURENTINO	26 JAN 21	23º BC
2º Sgt QE	052130744-7	MARCOS ANTONIO TRENTIM	26 JAN 21	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	019655143-6	MARCOS JOSÉ DE ASSIS	20 FEV 21	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	127589543-9	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	25 JAN 21	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt QE	085878403-6	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	26 JAN 21	52º BIS
3º Sgt QE	092588254-0	REGINILSON DE CASTRO FARIAS	26 JAN 21	54º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Cap QAO (019559263-9) PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO, **de** 20 de setembro de 1996, constante da Portaria nº 102-DGP/DCA, de 21 de setembro de 1998, publicada no BE nº 40, de 2 de outubro de 1998, **para** 2 de março de 1999.

a data de término do 2º decênio

do Cap QAO (019559263-9) PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO, **de** 18 de setembro de 2006, constante da Portaria nº 258-SGEx, de 1º de agosto de 2007, publicada no BE nº 31, de 3 de agosto de 2007, **para** 27 de fevereiro de 2009.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Eng	021972344-2	LESIMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	6º BEC
Cap Inf	010064195-0	MARCELLO GUIMARÃES BREVES	62º BI
Cap QMB	010031255-2	TIAGO DE MELO BUTRAGO	9º B Mnt
Cap QCO	062493464-2	VANESSA SANTOS COSTA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	120608597-7	JOSE RODHRIGO ALVES DE SENA LIMA	H Gu Tabatinga
2º Ten Tmpr	120676997-6	KLEWERTON ARAÚJO VIEIRA	3º BIS
2º Ten QAO	042018734-6	RENE DOS SANTOS ANDRADE	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Eng	043521894-6	ADRIANO DOS SANTOS LEDESMA	9º B Log
1º Sgt Com	043509304-2	JOSÉ JAMES CASTRO	Cia C 10ª RM
1º Sgt Art	052198894-9	LUCIANO JOSÉ KOTT	Cia C 15ª Bda Inf Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043536284-3	PAULO CESAR DA SILVA BORGES JÚNIOR	14º BI Mtz
2º Sgt Sau	040156515-5	ANA PAULA MANOEL LANDEIRA	53º BIS
2º Sgt Cav	040265945-2	BRUNO DO AMARAL LOPES NASCIMENTO	12º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040266885-9	JOSIANO DAL CAROBO MARTINS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040193155-5	LEONARDO ARAUJO DE SANTANA	53º BIS
2º Sgt Art	040040105-5	ROBERTO CAMILO BATISTA COSTA FERREIRA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Com	040151135-7	RODOLFO MUNCK PINTO DOS SANTOS	1º B Log Sl
2º Sgt Sau	010000697-2	SABRINA DA CUNHA FERREIRA	H Gu Marabá
3º Sgt Sau	110379367-3	ALINE LOBATO PEREIRA	52º BIS
3º Sgt Com	070586997-2	CAIO FABIO GUIMARAES SILVA	16º Pel Com Sl
3º Sgt Art	020736227-8	CARLOS ALVES DE FARIA FILHO	10º GAC Sl
3º Sgt Mnt Com	080048787-8	DAVID DE SOUSA VIEIRA	1º Pel Com Sl
3º Sgt Sau	011453737-6	ELIEL DE ALMEIDA MELO	54º BIS
3º Sgt Art	020736007-4	ÉRICK BRUNO BARROS SOUZA	18º GAC
3º Sgt MB	020737357-2	EROS HENRIQUE DOS SANTOS PARRELA	54º BIS
3º Sgt Inf	040081687-2	GLEIBERTH CARPANEZ DA COSTA AHAUAGI	Cia C 4ª Bda Inf L
3º Sgt Art	100101597-1	IVERTHON RÓSA ZAROR	10º GAC Sl
3º Sgt Art	050292627-2	JAIRO MONTEIRO DE ALMEIDA RAMOS	10º GAC Sl
3º Sgt Tmpr	021726514-9	KATIANA RIBEIRO TELES FEKETE	CMB
3º Sgt Art	030560487-8	LEANDRO FERREIRA PARISI	10º GAC Sl
3º Sgt Com	011955415-2	LUIZ FELIPE MARQUES DE MELLO	16º Pel Com Sl
3º Sgt Art	030199137-8	MAICON ALEXANDRE MARTINS DA ROSA	12º GAAAe Sl
3º Sgt Inf	040350377-4	MATHEUS CAIO DE BARROS	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	111238327-6	MISAEL DE SOUZA DA SILVA	17º BIS
3º Sgt Com	021837414-8	RENAN LABATE GONSALVES	16º Pel Com Sl

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 174, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	062356294-9	CADSON DE SOUZA BARBOZA	Cmdo 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	010081195-9	ANDERSON CAVALCANTE CARDOSO	Cmdo CMN
Cap Eng	010081925-9	BRUNO BRAGA DA SILVA SOUSA	CECMA
2º Ten Tmpr	080204187-1	ARIANE SERRÃO BORGES	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
S Ten Mnt Com	031851684-6	ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DOS SANTOS	4º CTA
S Ten Sau	031887834-5	VOLNEI BAIRROS ALVARES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	102886684-4	ADAUTO DOROTEU DE MACÊDO	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043543594-6	FABIO MANOEL RUELA	Cmdo CMN
1º Sgt Com	040018465-1	RAFAEL CADÓ DORNELES	MD
2º Sgt Inf	040043235-7	FRANCIS PUNTEL GERMANY	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Mnt Com	011483655-4	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	030373335-6	LUIS FERNANDO ZSCHITSCHICK	B Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 175, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	25º BC
S Ten Com	043441784-6	FRANCISCO DE PAULO DINIZ SANTOS	54º BIS
S Ten Inf	085879223-7	MARCIO LUIS FRANCA MOURA	24º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos art. 53 e 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, à Escola de Equitação do Exército, constante da Portaria - SGEx/C Ex Nº 141, de 5 de abril de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 14,

de 9 ABR 21, por já ter sido agraciada no ano de 2017, conforme Portaria nº 235-SGEx, de 23 de março de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 31 de março de 2017.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão da Insígnia de Bandeira da Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, combinado com o art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha Marechal Osorio – O Legendário ao 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), por ter prestado relevantes serviços ao desporto no Exército.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados e que tenham se destacado por seu excepcional preparo físico ou representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cel Inf	085843223-0	RICARDO BATISTA ZIMMERMANN
Maj Inf	021648204-2	EDMAR SOUTO ABREU LIMA
Cap Int	062372854-0	CARLOS ALMIR MENDES BALATA JUNIOR
Cap Inf	010081935-8	DANILO ISAAC CALHARES
Cap Art	010065525-7	LUVANOR FERNANDES LEONÇO DE OLIVEIRA
2º Ten QAO	019519253-9	LUIS CARLOS RODRIGUES BRITO
S Ten MB	011286224-8	GEOMAR SOARES RODRIGUES
S Ten MB	033240304-7	MARCELO CARNELUTTI
S Ten Inf	030938444-4	RONILDO BELMONTE MUNIS
2º Sgt Inf	011479805-1	DANIEL ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES
2º Sgt Int	011593575-1	HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
2º Sgt QE	112693954-3	VANDIR PEREIRA CARDOSO
2º Sgt Inf	040042665-6	WANDERSON CARDOSO SILVEIRA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020290944-6	JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS	Cmdo CMNE
Ten Cel Cav	020353124-9	MÁRCIO SILVA DE MELO	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cap Inf	010058245-1	DOUGLAS LEAL SOARES	38º BI
Cap Inf	043426304-2	HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO JUNIOR	Cmdo CML
Cap Inf	010066695-7	RAFAEL CÂNDIDO SEVERINO	41º BI Mtz
Cap QMB	010029985-8	SAIMON ALVES NARESSI	9º B Log
Cap Int	010085105-4	VINÍCIUS SILVA FELÍCIO	B Adm Gu Natal
1º Sgt Mnt Com	013197344-8	FELIPE DA SILVA FARIAS	1º B Av Ex
1º Sgt Art	040011415-3	IZAQUE RODRIGUES PEREIRA	12º GAC
2º Sgt MB	040065495-0	ANDERSON DE CARVALHO BERNARDO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040079015-0	CLÓVIS BRAUN BEHLING	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	082969014-8	CRISTIANO LINKE	1º B Av Ex
2º Sgt MB	010100385-3	FLAVIO DE CASTRO WAJCMAN	BMSA
2º Sgt Eng	040161775-8	GILBERTO DUARTE DA ROCHA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	040192845-2	JÉFERSON LUCIANO DA SILVA BATISTA	CA Sul
2º Sgt Int	010119327-4	KAUE CEZAR NITSCHKE	17ª Ba Log
2º Sgt Mnt Com	093890734-2	RICARDO DA SILVA GOMIDE	18º B Trnp
2º Sgt Cav	110028846-1	ROMÁRIO DE AZEVÊDO MARIANO	3º Esqd C Mec
2º Sgt MB	011869995-8	THIAGO PORTES RIBAS	Pq R Mnt/12
2º Sgt Art	011533244-7	VINICIUS GERHARDT DA SILVEIRA SANTOS	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Av Mnt	021919904-9	WESLEI EVANDRO GONÇALVES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	040088715-4	WILLIAM TEODORO DA SILVA	BCSv/AMAN
3º Sgt Com	110229385-7	FLÁVIO SAMPAIO SALDANHA JÚNIOR	1º BGE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	020474864-4	FÁBIO DI BLASI	12º GAC
Ten Cel Inf	011397634-4	LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Maj Inf	021647534-3	MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO	30º Bl Mec
S Ten Inf	043408534-6	ALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Cia C 6ª RM
S Ten Cav	043441284-7	ALESSANDRO DE LIMA NUNES	1º B F Esp
S Ten Topo	011371964-5	LEONARDO GERTH HENRIQUES	5º CGEO
S Ten Eng	043477674-6	RENATO LUIZ MARQUES	2º B Fv
1º Sgt Inf	043504404-5	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	30º Bl Mec
1º Sgt Sau	013144544-7	FÁBIO DE OLIVEIRA PINTO	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Int	010018345-8	JORGE VIEIRA DA GAMA JUNIOR	Cia C 2º Gpt E
1º Sgt Int	013070894-4	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043521364-0	MAURÍCIO MURITIBA DE SOUZA JÚNIOR	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	043515004-0	ROGÉRIO PEDROSO DE PÁDUA JUNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	011292794-2	VINICIUS DE SANT'ANA PINTO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040031035-5	LEANDRO MACHADO DA SILVA	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Cav	040028865-0	MARCO AURÉLIO LIMA PADILHA	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	040042195-4	MOISÉS FONTELES DA SILVA	AGSP
2º Sgt MB	011581245-5	THIAGO DOS ANJOS KRÜGER	23º B Log Sl

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 181, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	25º BC
S Ten Inf	043408564-3	ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS FRANCA	28º BIL
S Ten Com	033231454-1	JOSIELTON LIMA PORTELA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043409004-9	MARCELO GOES LÔBO	5ª Cia PE
S Ten Inf	043472314-4	MARCO ROGÉRIO VIEIRA COUTO	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	062335254-9	ALEXSANDRE DA SILVA LIMA	14º RC Mec
1º Sgt Mus	011244154-8	EDSON GALDINO DOS SANTOS	12º BIL - Mth
1º Sgt Inf	053526394-1	FÁBIO KÜLKAMP	53º BIS
1º Sgt Art	043507454-7	GLAUBER MARTINS PEREIRA	4º GAC L - Mth
1º Sgt Int	021676234-4	MARCIO LUIS DUARTE DE SOUZA	AGSP

NOTA - SGEx/C Ex Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	ELIVANDRO BARBOSA DA COSTA	Cia C CMA	Cia C CMA	1º MAR 20
Sd	MAURICIO DIAS DE SOUZA LIMA	22º B Log L	22º B Log L	1º MAR 20
Sd	MATHEUS MACIEL CARDOSO	3º B Com	3º B Com	1º MAR 20
Sd	RAFAEL GONÇALVES MARTINS	22º BI	22º BI	1º MAR 20
Sd	CRISTIAN DENI DA SILVA CAMARGO	H Ge C	H Ge C	1º AGO 20
Sd	PAULO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	6º BPE	6º BPE	1º AGO 20

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército